

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 227, DE 2022**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 735/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)  
PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR). REGIME DE  
TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

MENSAGEM Nº 735

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam permissão, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativo, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, no município de Januária - MG;
2. Portaria nº 2.060, de 14 de maio de 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no município de Governador Valadares - MG;
3. Portaria nº 5.048, de 3 de novembro de 2015 - Fundação Francisco Rodrigues Sancho, no município de Barra do Corda - MA;
4. Portaria nº 6.124, de 10 de novembro de 2015 - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no município de Careiro - AM;
5. Portaria nº 559, de 11 de abril de 2016 - Estado da Bahia – Secretaria de Comunicação Social do Estado da Bahia, no município de Itapetinga - BA;
6. Portaria nº 1.778, de 11 de abril de 2016 - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no município de Montes Claros - MG;
7. Portaria nº 6.123, de 11 de maio de 2016 - Faculdades Integradas de Três Lagoas, no município de Três Lagoas - MS;
8. Portaria nº 245, de 12 de abril de 2017 - Universidade Federal de Uberlândia, no município de Monte Carmelo - MG;
9. Portaria nº 1.165, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Porto Seguro - BA;

10. Portaria nº 1.415, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Serrinha - BA;

11. Portaria nº 1.430, de 12 de abril de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Senhor do Bonfim - BA;

12. Portaria nº 3.841, de 28 de setembro de 2017 - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB), no município de Paulo Afonso - BA;

13. Portaria nº 6.308, de 20 de dezembro de 2017 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no município de Guarabira - PB;

14. Portaria nº 4.410, de 28 de setembro de 2018 - Fundação Cultural Francisco e Clara de Assis, no município de Nova Venécia - ES;

15. Portaria nº 4.411, de 28 de setembro de 2018 - Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no município de Santana do Ipanema - AL;

16. Portaria nº 3.515, de 30 de julho de 2019 - Fundação Educativa e Cultural Concórdia de São Benedito, no município de São Benedito - CE;

17. Portaria nº 5.142, de 27 de setembro de 2019 - Fundação Riachão da Lagoa Nova, no município de Capistrano - CE;

18. Portaria nº 1.004, de 7 de outubro de 2020 - Fundação Cultural Plácido Gurgel Nogueira, no município de Paracuru - CE;

19. Portaria nº 6.527, de 10 de fevereiro de 2020 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei, no município de São João Del Rei - MG.

20. Portaria nº 4.355, de 21 de dezembro de 2021 - Fundação Cultural de Conselheiro Pena, no município de Resplendor - MG;

21. Portaria nº 4.609, de 8 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultural Aparecida do Carmo da Silva, no município de Jacutinga - MG;

22. Portaria nº 4.610, de 8 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultura Solidária, no município de Araxá - MG;

23. Portaria nº 4.837, de 25 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Caririense, no município de Coreaú - CE;

24. Portaria nº 4.853, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Cultura Solidária, no município de Barra do Choça - BA;

25. Portaria nº 4.854, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Caririense, no município de Farias Brito - CE;

26. Portaria nº 4.858, de 28 de fevereiro de 2022 - Fundação Educativa e Cultural Caririense, no município de Brejo Santo - CE.

27. Portaria nº 5.397, de 26 de abril 2022 - Fundação Brasil Ecoar, no município de Itabuna – BA; e

28. Portaria nº 7.180, de 17 de outubro de 2022 - Fundação Cultural e Assistencial Recuperando Vidas, no município de Guarujá - SP.

Brasília, 26 de dezembro de 2022.



EM nº 00234/2021 MCOM

Brasília, 10 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, CNPJ nº 10.727.655/0003-81, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



170	-14	2.871
180	-23	2.988
190	-40	2.871
200	-58	2.697
210	-62	2.522
220	-64	2.567
230	-30	2.371
240	55	2.658
250	-48	3.215
260	-74	3.638
270	-52	3.676
280	-35	3.338
290	-33	2.744
300	-33	2.490
310	-64	2.724
320	-52	3.207
330	-44	3.527
340	-18	3.404
350	-30	3.051
VALORES MÉDIOS:	-17,53	2.963

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

#### PORATARIA Nº 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e considerando o que consta do Processo nº 53000.065270/2013, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 23 (vinte e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, e 33, da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL		
Logradouro: MORRO DO PANDOLFO, BR 116, KM 246	Bairro: ÁREA RURAL	
CEP: 88502-970	Localidade: LAGES	UF: SC

Coordenadas Geográficas:  
27°48' 48,58"S; 50°22' 19,25"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: ????? *	Potência de Operação: 0,06 kW	Certificação: ????? *
Modelo: ????? *		

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,06 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL			
Fabricante: IF TELECOM		Modelo: IFSLU-4-360-23-02	
Cota Base da Torre: 1047 m	Altura Centro Geométrico: 35 m	Azimute de Orientação: 0° NV	Beam-tilt: 2°
Tipo: Omnidirecional	Polarização: H	ERP max: 0,26 kW	Ganho max.: 7,63 dBd
Atenuação:		1.8 dB/100m	

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: ANDREW-COMMSCOPE		Modelo: LDF7-50A	
Comprimento: 45 m	Eficiência: 74 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação:

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)
0	151	0,188
10	157	0,195
20	169	0,217
30	148	0,225
40	146	0,204
50	141	0,174
60	154	0,158
70	160	0,175
80	158	0,213
90	172	0,234
100	175	0,232
110	171	0,205
120	139	0,169
130	129	0,152
140	146	0,152

150	125	0,161
160	148	0,172
170	157	0,183
180	138	0,191
190	148	0,183
200	146	0,172
210	140	0,161
220	138	0,164
230	152	0,151
240	158	0,169
250	178	0,205
260	167	0,232
270	186	0,234
280	196	0,213
290	157	0,175
300	152	0,159
310	141	0,174
320	134	0,204
330	121	0,225
340	104	0,217
350	149	0,195
VALORES MÉDIOS:	151,4 2	0,189

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

#### PORATARIA Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067147/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Santarém, estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORATARIA Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059022/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORATARIA Nº 77, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.056116/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Paranaguá, estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORATARIA Nº 78, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059718/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Santarém, estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORATARIA Nº 79, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057408/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Telêmaco Borba, estado de Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORATARIA Nº 116, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007971/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19454/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.008174/2012-29.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8099944** e o código CRC **DFB11654**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19454/2021/MCOM - Processo nº 53000.008174/2012-29 - Nº SEI: 8099944

## INFORME PROCESSUAL

<b>DADOS DO INFORME</b>	
<b>Nº Processo:</b>	53000.008174/2012-29
<b>Interessado:</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUARIA
<b>Setor:</b>	CGEC
<b>CNPJ:</b>	10.727.655/0003-81
<b>Serviço:</b>	FREQUÊNCIA MODULADA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS
<b>FISTEL:</b>	50413738680
<b>UF:</b>	MG
<b>Localidade:</b>	JANUÁRIA
<b>Tipo:</b>	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
<b>Número do Tipo:</b>	429
<b>Documentos Restritos:</b>	<i>NÃO SE APLICA.</i>

<b>TABELA DE TIPOS DE TVR</b>	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada

429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva, Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 16/07/2019, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4394993** e o código CRC **4313A42B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: OUTORGA DE RADIODIFUSÃO SONORA COM FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS

INTERESSADO (A): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS JANUÁRIA

REFERÊNCIA (PROTÓCOLO): 53000.008174/2012

LOCALIDADE: JANUÁRIA/ MG

AVISO DE HABILITAÇÃO: Nº 18, DE 16/12/2011

CANAL: 258 – 99.5

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 15/02/2012, eu,  
**Maria Salete Borges de Almeida Leonardo, Matrícula nº 1365501**, opino pela instauração,  
nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo **35** folhas,  
incluindo esta.

Brasília, **29** de fevereiro de 2012.

**Maria Salete Borges de Almeida Leonardo**  
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

Brasília, **29** de fevereiro de 2012.

**Vanea Rabelo**  
Coordenador (a) Geral de Regime Legal de Outorgas

Ministério das Comunicações  
Pa... 02  
Rubrica: Z.  
SCE

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/02/2012-08:09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

## REQUERIMENTO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ n.º 10.727.655/0003-81, com endereço na Fazenda São Geraldo SNº, Estrada Januária, Km 06, CEP: 39480-000 – Januária – Minas Gerais, vem, por intermédio de seu representante legal, Professor João Carneiro Filho, CPF: 455.228.046-53, CI: M-879663-SSP-MG; apresentar proposta para outorga de execução de serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, canal/frequência: 258 – 99.5.

290

Segue, anexa a este requerimento, a documentação exigida, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nestes termos, pede deferimento.

Januária-MG, 13 de fevereiro de 2012.

João Carneiro Filho  
Diretor-Geral

João Carneiro Filho  
Diretor-Geral do Instituto Federal do  
Norte de Minas Gerais - Campus Januária  
Portaria nº 150 de 29.06.2010



Ministério das Comunicações  
03  
SCE  
Ministério  
Rubrica

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais  
Reitoria

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) possui o total de 5.191 alunos matriculados em suas sete unidades de ensino: *Campus Almenara, Campus Araçuai, Campus Arinos, Campus Januária, Campus Montes Claros, Campus Pirapora e Campus Salinas.*

Por ser verdade, firmo o presente.

Montes Claros, MG, 01 de fevereiro de 2012.

*Ana Alves Neta*  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria N° 009/2009

Ana Alves Neta  
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/02/2012-08:09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ n.º 10.727.655/0003-81 por seu representante legal infra-assinado, Professor João Carneiro Filho, CPF: 455.228.046-53, CI: M- 879.663-SSP-MG, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, na cidade de Januária, Minas Gerais, declara junto ao Ministério das Comunicações que possui 1.743 (um mil, setecentos e quarenta e três) alunos matriculados nesta Instituição de Ensino.

Na oportunidade, informa ainda que o Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais possui o total de 5.191 (cinco mil, cento e noventa e um) alunos matriculados em suas sete unidades de ensino- *Campus Almenara, Campus Araçuaí, Campus Arinos, Campus Januária, Campus Montes Claros, Campus Pirapora e Campus Salinas*.

Por ser verdade, firmo a presente.

Januária-MG, 13 de fevereiro de 2012.

João Carneiro Filho

Diretor-Geral

*João Carneiro Filho*  
Diretor-Geral do Instituto Federal do  
Norte de Minas Gerais - Campus Januária  
Portaria nº 150, de 29.06.2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/02/2012-08:10



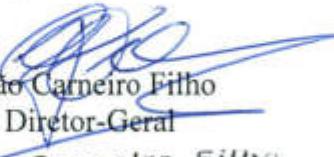
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

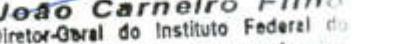
## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ n.º 10.727.655/0003-81, por seu representante legal infra-assinado, Professor João Carneiro Filho, CPF: 455.228.046-53, CI: M-879.663-SSP-MG, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, na cidade de Januária - Minas Gerais, declara junto ao Ministério das Comunicações que tem ciéncia de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerênciia, chefia, de assessoramento e assisténcia administrativa da execução do serviço objeto da outorga.

Por ser verdade, firmo o presente.

Januária-MG, 13 de fevereiro de 2012.

  
João Carneiro Filho  
Diretor-Geral

  
João Carneiro Filho  
Diretor-Geral do Instituto Federal do  
Norte de Minas Gerais - Campus Januária  
Portaria nº 150, de 29.06.2010

Ministério das Comunicações  
Rúbrica: *J. S. G.*  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/02/2012-08:10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ n.º 10.727.655/0003-81 por seu representante legal infra-assinado, Professor João Carneiro Filho, CPF: 455.228.046-53, CI: M-879.663-SSP-MG, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, na cidade de Januária – Minas Gerais, declara junto ao Ministério das Comunicações que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação- EBC.

Por ser verdade, firmo o presente.

Januária-MG, 13 de fevereiro de 2012.

João Carneiro Filho  
Diretor-Geral

João Carneiro Filho  
Diretor-Geral do Instituto Federal do  
Norte de Minas Gerais - Campus Januária  
Portaria nº 150, de 29.06.2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/02/2012-08:10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ n.º 10.727.655/0003-81, por seu representante legal infra-assinado, Professor João Carneiro Filho, CPF: 455.228.046-53, CI: M-879.663-SSP-MG, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, na cidade de Januária, Minas Gerais, declara junto ao Ministério das Comunicações que não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão, bem como não excederá os limites fixados no art.12 do Decreto- Lei nº236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

Por ser verdade, firmo o presente.

Januária-MG, 13 de fevereiro de 2012.

João Carneiro Filho  
Diretor-Geral

João Carneiro Filho  
Diretor-Geral do Instituto Federal do  
Norte de Minas Gerais - Campus Januária  
Portaria nº 150, de 29.06.2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/02/2012-08:11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ n.º 10.727.655/0003-81 por seu representante legal infra-assinado, Professor João Carneiro Filho, CPF: 455.228.046-53, CI: M-879.663-SSP-MG, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, na cidade de Januária - Minas Gerais, declara junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiofusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

Por ser verdade, firmo o presente.

Januária-MG, 13 de fevereiro de 2012.

João Carneiro Filho

Diretor-Geral

*João Carneiro Filho*  
Diretor-Geral do Instituto Federal do  
Norte de Minas Gerais - Campus Januária  
Portaria nº 150, de 20.06.2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/02/2012-08:11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

## DECLARAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Januária, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ n.º 10.727.655/0003-81 por seu representante legal infra-assinado, Professor João Carneiro Filho, CPF: 455.228.046-53, CI: M-879.663-SSP-MG, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, na cidade de Januária, Minas Gerais, declara junto ao Ministério das Comunicações que possui recursos financeiros para o empreendimento proposto.

Por ser verdade, firmo o presente.

Januária-MG, 13 de fevereiro de 2012.

  
João Carneiro Filho  
Diretor-Geral

  
João Carneiro Filho  
Diretor-Geral do Instituto Federal do  
Norte de Minas Gerais - Campus Januária  
Portaria nº 150, de 29.06.2010

Ministério das Comunicações - SPC  
Rúbrica: 10  
Data: 15/02/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

15/02/2012-08:11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

## DECLARAÇÃO

O abaixo-assinado, Professor João Carneiro Filho, CPF: 455.228.046-53, CI: M-879.663-SSP-MG, Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - – Campus Januária declara que:

- não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde se pretende instalar a estação, nem de quaisquer empresas de radiodifusão, em outros municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a entidade venha a ser contemplada com a outorga;
- não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial

Por ser verdade, firmo a presente.

Januária-MG, 13 de fevereiro de 2012.

João Carneiro Filho

Diretor-Geral

João Carneiro Filho  
Diretor-Geral do Instituto Federal do  
Norte de Minas Gerais - Campus Januária  
Portaria n° 150, de 29.06.2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
11/12/2012 08:02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

**Proposta à obtenção de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em  
Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos  
Aviso de Habilitação nº18 de 16 de dezembro de 2011**

Para o Instituto Federal Campus Januária, a outorga da execução de serviço de radiodifusão sonora, exclusivamente educativa, sinaliza, para Januária e região, um novo tempo. Com mais esta ferramenta eficaz de comunicação, a Instituição se aproximará, com maior intensidade, da sua região de abrangência, cuja população se beneficia de um ensino profissional de qualidade, oferecido durante uma trajetória de mais de 50 anos de existência.

Tal proposta ofertará ao público de alcance, uma programação integral com sequência musical, intercalando noticiário nacional, regional e local, além de outros serviços como cultura, saúde e conhecimento em várias áreas, privilegiando a apresentação de temas da atualidade, sem perder de vista o contexto em que os ouvintes estão inseridos.

A maior parte da programação oferecida ao público será extraída das atividades do cotidiano do IFNMG-Campus Januária e dos demais *campi* do Instituto (Araçuaí, Almenara, Arinos, Montes Claros, Pirapora e Salinas), com os quais serão estabelecidas parcerias no sentido de alimentar

12  
Rubricar  
Módulo das Comunicações  
CCE

a programação. Atividades de ensino, pesquisa e extensão irão pautar e valorizar muitos dos programas previstos, com a participação efetiva de docentes, estudantes e técnico-administrativos envolvidos, reforçando a missão de interiorização desta instituição.

A Instituição foi criada em dezembro de 1960, pela lei nº 3.853, como Escola Agrotécnica de Januária. Pelo Decreto 53.558 de 13/02/64, passou a denominar-se Colégio Agrícola de Januária e pelo Decreto 83.935 de 04 de setembro de 1979, o então Colégio Agrícola de Januária recebe a denominação de Escola Agrotécnica Federal de Januária- EAFJ. Em 2002, por Decreto Presidencial, a EAFJ, foi transformada em Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica – Cefet Januária. Recentemente em dezembro de 2008, pela lei 11.892, 29 de dezembro de 2008, o antigo Cefet Januária transforma-se em Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais- Campus Januária.

O IFNMG-Campus Jauária, com vasta experiência na oferta da educação profissional, oferece Cursos de Nível Técnico e Superior:

### Cursos de Nível Técnico nas seguintes modalidades

- Agropecuária Integrado ao Ensino Médio
- Informática Integrado ao Ensino Médio
- Enfermagem (concomitante ou subsequente)
- Informática (concomitante ou subsequente)
- Meio Ambiente (concomitante ou subsequente)

### Cursos Técnicos à Distância e-TEC

- Administração
- Serviços Públicos,

**Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos- PROEJA, nas modalidades:**

- PROEJA FIC Indígena em Produção Rural (anos finais do ensino fundamental)
- PROEJA em Informática Integrado ao Ensino Médio (turmas concluídas em 2009 e 2010)
- PROEJA em Agente Comunitário de Saúde Integrado ao Ensino Médio
- PROEJA FIC ( em parceria com as prefeituras municipais circunvizinhas )
- Produção Rural; Assistente em Vendas; Operação de Microcomputadores

**Através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, serão oferecidos, ainda cursos técnicos em: Modalidade Técnico Concomitante:**

- Técnico em Administração;
- Técnico em Agente Comunitário de Saúde;
- Técnico em Agropecuária;
- Técnico em Informática;
- Técnico em Meio Ambiente

**Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada)**

- Agricultura Orgânica
- Cuidador de Idoso
- Cuidador Infantil
- Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
- Fruticultor
- Operador de Computador
- Programador Web

**Cursos Superiores:**

**Bacharelado em:**

- Agronomia
- Administração
- Engenharia Agrícola e Ambiental

**Licenciatura em:**

- Física
- Biologia
- Matemática

**Tecnologia em**

- Análise e Desenvolvimento de Sistemas

A presente proposta inclui, também, a retransmissão de programas de outras rádios que integram a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Caso o IFNMG-Campus Januária seja contemplado com a outorga da rádio, quando ocorrer sua implantação efetiva, a programação poderá incluir, ainda, a retransmissão de programas da rádio web da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, cuja proposta está em implantação pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC).

Cabe salientar a experiência que o Instituto Federal Campus Januária já possui na área de Comunicação. Desde 2006, quando foi instituída a Assessoria de Comunicação Social, no então Cefet Januária, a Seção utiliza de diversas ferramentas de Comunicação para a divulgação das ações da Instituição, seja na elaboração de textos jornalísticos, para veiculação em

rádio, televisão e jornais local, seja na produção de material impresso de divulgação como jornal Institucional (*Cefet em Ação*), na elaboração de outros meios de comunicação, com maior frequência (*Agenda Semanal*). A produção de folders, panfletos, cartazes e afins, também fazem parte das atividades da seção.

A alimentação diária do site institucional, bem como a exploração das redes sociais, como *facebook*, *twitter* e *youtube*, integram às atividades de Comunicação desta Assessoria à Coordenadoria de Tecnologia da Informação – TI, com a utilização destes recursos disponíveis e lançando mão das inovações da Informática que muito facilitam na divulgação da informação, tendo em vista a ampla visibilidade para a comunidade das diversas atividades didático-pedagógicas, projetos e pesquisas desenvolvidos durante o ano letivo no *Campus Januária*. A Seção de Comunicação Social atua ainda, na cobertura e divulgação de eventos institucionais, de caráter sócio-cultural, político-pedagógico e de entretenimento. Para um contato mais direto com a comunidade interna, a Assessoria de Comunicação utiliza-se também de mala direta, para correspondência eletrônica, com e-mails institucionais e individuais de servidores e alunos.

É oportuno ainda salientar que, recentemente, por meio desta Assessoria, a Instituição dirige e produz um Programa de Televisão de cunho educativo e cultural em parceria com a TV Norte, uma emissora de TV local, filiada a Rede Minas de televisão.

Ministério das Comunicações  
SCE - Segurança da Informação  
16

Neste contexto, apresentamos a Grade de Programação para implantação de Rádio FM, com finalidade exclusivamente educativa.

**Proposta à obtenção de outorga do serviço de Radiodifusão Sonora FM, com finalidade exclusivamente educativa –  
Aviso de Habilitação nº 18 de 16 de dezembro 2011**

**TABELA DE PROGRAMAÇÃO**

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA					
Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
01	0h00-6h00	Canto do Galo	Musical	Programação musical variada.	Duração: 6h Veiculação: diária das 0h00 às 06h00.
02	6h00-7h00	Brasil Rural	Noticiário Jornalístico	(retransmissão da Rádio Nacional AM de Brasília/EBC): programa de informação e notícia de agricultura com enfoque na produção brasileira e a preservação do meio ambiente. Entrevistas e reportagens.	Duração: 1h Veiculação: de segunda a sexta-feira de 6h00 às 7h00
03	7h00-7h45	Repórter Brasil	Noticiário Jornalístico	(retransmissão da Rádio Nacional AM de Brasília/EBC): noticiário transmitido em rede para todo o Brasil, de. Entrevistas e matérias sobre economia, política, vida nacional, fatos internacionais e esporte.	Duração: 45 minutos Veiculação: Segunda a sexta, das 7h00 às 7h45
	7h45 -8h30	IF Rural	Informativo	Programa de informações e notícias de agricultura com enfoque nos projetos de agricultura familiar desenvolvidos pelo IFNMG campus Januária.	Duração: 45 minutos Veiculação: segunda a sexta-feira.
M A n h á M u s i c	8h30	Manhã Musical (início)	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes	Segunda a sexta, das 8h30 às 11h30.
	8h50	Conhecendo a Nossa Língua	Educativo	Programete de dicas de uso da língua portuguesa em situações de fala e escrita, novas regras ortográficas e dicas de livros. Produção conjunta entre professores de Português e alunos do Campus Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Serão produzidas duas edições inéditas por semana, veiculadas às segundas e quintas; reprises às terças, quartas e sextas.
	9h00	Dica de convivência	Educativo	Programete com dicas de convivência referente à pessoas com deficiência, idosos, gestantes entre	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com

**Proposta à obtenção de outorga do serviço de Radiodifusão Sonora FM, com finalidade exclusivamente educativa –**  
**Aviso de Habilitação nº 18 de 16 de dezembro 2011**

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação	
01	0h00-6h00	<b>Canto do Galo</b>	Musical	Programação musical variada.	Duração: 6h Veiculação: diária das 0h00 às 06h00.	
02	6h00-7h00	<b>Brasil Rural</b>	Noticiário Jornalístico	(retransmissão da Rádio Nacional AM de Brasília/EBC): programa de informação e notícia de agricultura com enfoque na produção brasileira e a preservação do meio ambiente. Entrevistas e reportagens.	Duração: 1h Veiculação: de segunda a sexta-feira de 6h00 às 7h00	
03	7h00-7h45	<b>Repórter Brasil</b>	Noticiário Jornalístico	(retransmissão da Rádio Nacional AM de Brasília/EBC): noticiário transmitido em rede para todo o Brasil, de. Entrevistas e matérias sobre economia, política, vida nacional, fatos internacionais e esporte.	Duração: 45 minutos Veiculação: Segunda a sexta, das 7h00 às 7h45	
04	7h45 -8h30	<b>IF Rural</b>	Informativo	Programa de informações e notícias de agricultura com enfoque nos projetos de agricultura familiar desenvolvidos pelo IFNMG campus Januária.	Duração: 45 minutos Veiculação: segunda a sexta-feira.	
M A n h â M u s i c	05	8h30	<b>Manhã Musical (inicio)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes	Segunda a sexta, das 8h30 às 11h30.
	06	8h50	<b>Conhecendo a Nossa Língua</b>	Educativo	Programete de dicas de uso da língua portuguesa em situações de fala e escrita, novas regras ortográficas e dicas de livros. Produção conjunta entre professores de Português e alunos do Campus Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Serão produzidas duas edições inéditas por semana, veiculadas às segundas e quintas; reprises às terças, quartas e sextas.
	07	9h00	<b>Dica de convivência</b>	Educativo	Programete com dicas de convivência referente à pessoas com deficiência, idosos, gestantes entre	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação	
a l				outros. Produção em parceria com o NAPNE/campus Januária (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas).	inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.	
M a n h ã  M u s i c a l	08  09	9h20  9h30	IF Informa  Fique por Dentro	Informativo  Informativo	Boletim informativo sobre atividades, eventos e oportunidades do IFNMG. O enfoque principal será o <i>Campus</i> Januária, mas com possibilidade de divulgação de atividades / eventos / oportunidades dos demais <i>campi</i> do Instituto que tenham maior relevância ou que possam interessar ao público de Januária.  Programete de informações úteis, dicas e curiosidades relacionadas a diferentes cursos - Agronomia, Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Biologia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Física, Matemática. Produção conjunta entre professores dos respectivos cursos e alunos do <i>Campus</i> Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.  Duração: 1 a 3 minutos. Serão produzidos três programas de cada curso por mês, que serão veiculados alternadamente de segunda a sexta, com duas inserções por dia, durante a programação musical da manhã e da tarde.
	10	10h00	De Olho no Mercado	Informativo	Programete de serviço. Informativo sobre oportunidades de emprego na cidade e região, concursos, cursos de capacitação e afins.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação de segunda a sexta, às 10h00.
	11	10h30	Agenda Cultural	Cultural	Programete com dicas de atividades e eventos culturais e de entretenimento na cidade e região, com destaque principal para programas gratuitos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: todos os dias da semana, com duas inserções por dia, durante a programação musical.
	12	11h00	Dicas de trânsito	Educativo	Programete com dicas de trânsito, com duração de 1 a 3 minutos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da

Comunicações  
 de Rádio - 2013-1  
 SCM

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
13	11h30	<b>Manhã Musical (Término)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes	manhã e da tarde. Segunda a sexta, das 8h30 às 11h30.
14	11h30 12h00	<b>Norte de Minas em foco</b>	Jornalístico / esportivo	Programa jornalístico com notícias, reportagens, entrevistas, enquetes e comentários sobre acontecimentos e assuntos de caráter local, regional e estadual. Inclui noticiário esportivo, com destaque para o acompanhamento esportivo dos principais campeonatos municipais, estaduais e nacionais.	Duração: 30 minutos. Veiculação: segunda a sexta, das 11h30 às 12h00.
15	12h00 13h00	<b>No embalo do Samba</b>	Musical	Programação musical de samba.	Duração: 1h Veiculação: diariamente, das 12h00 às 13h00.
16	12h00 12h30	<b>A voz do aluno</b>	Entretenimento	Programa produzido e gravado por alunos do IFNMG-Campus Januária, sob a aprovação de profissionais da rádio para discutir temas variados pautados pelos próprios alunos. Assuntos relacionados ao dia-a-dia no Campus, ao aprendizado, à atualidade, ao cotidiano dos jovens, reivindicações, expectativas em relação ao futuro, entre outros temas poderão ser abordados por meio de entrevistas, enquetes, debates, música, literatura ou outros formatos passíveis de adaptação ao rádio.	Duração: 30 minutos. Produção de um programa por semana, com veiculação na terça-feira, de 12h00 às 12h30
17	12h30- 12h45	<b>Com a Palavra</b>	Entrevista	Programa editorial, no formato entrevista, com participação do reitor do IFNMG, do diretor-geral ou de outro diretor do IFNMG-Campus Januária. Os assuntos tratados na entrevista serão relacionados à gestão do Instituto, à vida acadêmica ou à relação do IFNMG com a comunidade.	Duração: 15 minutos. Veiculação: sexta-feira, das 12h30 às 12h45 com reprises de segunda a quinta-feira.

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
18	13h00-14h00	<b>Brasileiríssimo</b>	Musical	Programação musical de MPB.	Duração: 1h Veiculação: diária, das 13h00 às 14h00.
19	14h00-14h30	<b>Momento</b>	Informativo de entrevistas	Programa de entrevista sobre assuntos relacionados a um tema por dia da semana, Entrevistas com profissionais do IFNMG-Campus Januária e dos demais <i>campi</i> do Instituto, bem como de outras instituições de Januária. O tema para as entrevistas pode ser um projeto de pesquisa ou extensão, a publicação de trabalhos acadêmicos ou não, a realização de eventos, premiações e outras honrarias, lançamento de campanhas públicas, proximidade de datas comemorativas, acontecimentos atuais que tenham determinado assunto em voga, utilidade pública urgente ou solicitações de ouvintes.	Momento Meio Ambiente (segunda); Momento Saúde (terça); Momento Educação (quarta); Momento Tecnologia (quinta); Momento inclusão (sexta) Duração: 30 minutos. Produção de um programa temático por semana, com veiculação de segunda a sexta, das 14h00 às 14h30.
20	14h30	<b>Tarde Musical (início)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes.	Veiculação: de segunda a sexta, das 14h30 às 19h00.
21	15h30	<b>IF Informa</b>	Informativo	Boletim informativo sobre atividades, eventos e oportunidades do IFNMG. O enfoque principal será o <i>Campus</i> Januária, mas com possibilidade de divulgação de atividades / eventos / oportunidades dos demais <i>campi</i> do Instituto que tenham maior relevância ou que possam interessar ao público de Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
22	16h00	<b>Agenda Cultural</b>	Cultural	Programete com dicas de atividades e eventos culturais e de entretenimento na cidade e região, com destaque principal para programas gratuitos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: todos os dias da semana, com duas inserções por dia, durante a programação musical.
23		<b>Dica de Convivência</b>	Educativo	Programete com dicas convivência referente à pessoas com deficiência, idosos, gestantes entre	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
<b>Tard e M usic a l</b>				outros. Produção em parceria com o NAPNE/campus Januária (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas).	inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
24	17h00	<b>Fique por dentro</b>	Informativo	Programete de informações úteis, dicas e curiosidades relacionadas a diferentes cursos - Agronomia, Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Biologia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Física, Matemática. Produção conjunta entre professores dos respectivos cursos e alunos do <i>Campus Januária</i> .	Duração: 1 a 3 minutos. Serão produzidos três programas de cada curso por mês, que serão veiculados alternadamente de segunda a sexta, com duas inserções por dia, durante a programação musical da manhã e da tarde.
25	17h30	<b>Conhecendo a Nossa Língua</b>	Educativo	Programete de dicas de uso da língua portuguesa em situações de fala e escrita, novas regras ortográficas e dicas de livros. Produção conjunta entre professores de Português e alunos do <i>Campus Januária</i> .	Duração: 1 a 3 minutos. Serão produzidas duas edições inéditas por semana, veiculadas às segundas e quintas; reprises às terças, quartas, sextas.
<b>Tard e</b>	18h00	<b>IF Informa</b>	Informativo	Boletim informativo sobre atividades, eventos e oportunidades do IFNMG. O enfoque principal será o <i>Campus Januária</i> , mas com possibilidade de divulgação de atividades / eventos / oportunidades dos demais <i>campi</i> do Instituto que tenham maior relevância ou que possam interessar ao público de Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
<b>M usic</b>	27	<b>Dicas de trânsito</b>	Educativo	Programete com dicas de trânsito, com duração de 1 a 3 minutos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.

28	19h00	<b>Tarde Musical (término)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes.	Veiculação: de segunda a sexta, das 14h30 às 19h00.
29	19h00 20h00	<b>Voz do Brasil (EBC)</b>	Noticiário	(retransmissão da Rádio Nacional AM de Brasília/EBC): programa tem como objetivo levar informação aos cidadãos dos mais distantes pontos do país.	Duração: 1h00 Veiculação: todos os dias das 19h00 às 20h00.
30	20h00 23h00	<b>Interagindo com o ouvinte</b>	Musical / interativo	Programação musical interativa, com participação de ouvintes por meio de telefonemas, e-mails e redes sociais.	Duração: 1h Veiculação: segunda a sexta, das 20h00 às 23h00.
31	23h00 00h00	<b>Estilo Musical</b>	Musical	Programação musical por estilo, sendo música clássica, às segundas; chorinho, às terças; jazz, às quartas; reggae, às quintas; música eletrônica, às sextas.	Duração: 1h Horário de veiculação: das 23h00 às 00h00.
<b>PROGRAMAÇÃO DO SÁBADO</b>					
32	0h00-6h00	<b>Canto do Galo</b>	Musical	Programação musical variada.	Veiculação: diária das 0h00 às 06h00.
33	6h00-7h00	<b>A hora do Sertanejo</b>	Musical	Programação de música sertaneja.	Veiculação: sábado de 06h00 as 07h00
34	7h00-7h30	<b>Momento Direito</b>	Informativo de entrevistas	Programa de entrevista sobre assuntos relacionados a um tema por dia da semana. Entrevistas com profissionais do IFNMG-Campus Januária e dos demais <i>campi</i> do Instituto, bem como de outras instituições de Januária. O tema para as entrevistas pode ser um projeto de pesquisa ou extensão, a publicação de trabalhos acadêmicos ou não, a realização de eventos, premiações e outras honrarias, lançamento de campanhas públicas, proximidade de datas comemorativas, acontecimentos atuais que tenham determinado assunto em voga, utilidade pública urgente ou solicitações de ouvintes.	Momento Direito (sábado) Duração: 30 minutos.
35	7h30-8h00	<b>Brasil Rural</b>		(retransmissão da Rádio Nacional AM	Veiculação: Sábado, das

Ministério da Cultura  
 23 de Março de 2012  
 Selo de Comunicação - SECOM

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
a 28	19h00	<b>Tarde Musical (término)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes.	Veiculação: de segunda a sexta, das 14h30 às 19h00.
29	19h00 20h00	<b>Voz do Brasil (EBC)</b>	Noticiário	(retransmissão da Rádio Nacional AM de Brasília/EBC): programa tem como objetivo levar informação aos cidadãos dos mais distantes pontos do país.	Duração: 1h00 Veiculação: todos os dias das 19h00 às 20h00.
30	20h00 23h00	<b>Interagindo com o ouvinte</b>	Musical / interativo	Programação musical interativa, com participação de ouvintes por meio de telefonemas, e-mails e redes sociais.	Duração: 1h Veiculação: segunda a sexta, das 20h00 às 23h00.
31	23h00-00h00	<b>Estilo Musical</b>	Musical	Programação musical por estilo, sendo música clássica, às segundas; chorinho, às terças; jazz, às quartas; reggae, às quintas; música eletrônica, às sextas.	Duração: 1h Horário de veiculação: das 23h00 às 00h00.
<b>PROGRAÇÃO DO SABADO</b>					
32	0h00-6h00	<b>Canto do Galo</b>	Musical	Programação musical variada.	Veiculação: diária das 0h00 às 06h00.
33	6h00-7h00	<b>A hora do Sertanejo</b>	Musical	Programação de música sertaneja.	Veiculação: sábado de 06h00 as 07h00
34	7h00-7h30	<b>Momento Direito</b>	Informativo de entrevistas	Programa de entrevista sobre assuntos relacionados a um tema por dia da semana. Entrevistas com profissionais do IFNMG-Campus Januária e dos demais campi do Instituto, bem como de outras instituições de Januária. O tema para as entrevistas pode ser um projeto de pesquisa ou extensão, a publicação de trabalhos acadêmicos ou não, a realização de eventos, premiações e outras honrarias, lançamento de campanhas públicas, proximidade de datas comemorativas, acontecimentos atuais que tenham determinado assunto em voga, utilidade pública urgente ou solicitações de ouvintes.	Momento Direito (sábado) Duração: 30 minutos.
35	7h30-8h00	<b>Brasil Rural</b>		(retransmissão da Rádio Nacional AM de	Veiculação: Sábado, das

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação	
			Noticiário Jornalístico	Brasília/EBC): programa de informação e notícia de agricultura com enfoque na produção brasileira e a preservação do meio ambiente. Entrevistas e reportagens.	7h30 às 8h00.	
M a n h ã  M u s i c a l  M a n h ã	36	8h00	<b>Manhã Musical (início)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes.	Sábado, das 8h00 às 10h45.
	37	8h50.	<b>IF Informa</b>	Informativo	Boletim informativo sobre atividades, eventos e oportunidades do IFNMG. O enfoque principal será o <i>Campus</i> Januária, mas com possibilidade de divulgação de atividades / eventos / oportunidades dos demais <i>campi</i> do Instituto que tenham maior relevância ou que possam interessar ao público de Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
	38	9h00	<b>Conhecendo a Nossa Língua (reprise)</b>	Educativo	Programete de dicas de uso da língua portuguesa em situações de fala e escrita, novas regras ortográficas e dicas de livros. Produção conjunta entre professores de Português e alunos do <i>Campus</i> Januária.	Duração: 1 a 3 minutos.
	39	9h20	<b>Dicas de trânsito</b>	Educativo	Programete com dicas de trânsito, com duração de 1 a 3 minutos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
	40	9h30	<b>IF Informa</b>	Informativo	Boletim informativo sobre atividades, eventos e oportunidades do IFNMG. O enfoque principal será o <i>Campus</i> Januária, mas com possibilidade de divulgação de atividades / eventos / oportunidades dos demais <i>campi</i> do Instituto que tenham maior relevância ou que possam interessar ao público de Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
	41	9h40	<b>Agenda Cultural</b>	Cultural	Programete com dicas de atividades e eventos culturais e de entretenimento na cidade e região, com	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: todos os dias

Comunicações Sociais

26/09/2012

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
<b>Musical</b>				destaque principal para programas gratuitos.	da semana, com duas inserções por dia, durante a programação musical.
	42	10h00	<b>Dicas de Convivência</b>	Educativo	Programete com dicas convivência referente à pessoas com deficiência, idosos, gestantes entre outros. Produção em parceria com o NAPNE/campus Januária (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas).
	43	10h45	<b>Manhã Musical (Término)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes.
44	10h45-11h00	<b>Orientação Profissional</b>	Informativo	Programa de orientação para carreiras profissionais tanto de nível técnico quanto superior. O objetivo é apresentar, principalmente, as opções ofertadas pelo próprio IFNMG, tanto no Campus Januária quanto nas demais unidades de ensino, também vai mostrar opções ofertadas por outras instituições de ensino e profissionalizantes. Serão abordados: o que é a profissão, onde estudar, duração e demais condições do curso, disciplinas de maior peso/importância em cada curso, habilidades necessárias, realidade do mercado de trabalho, níveis salariais. Depoimentos de profissionais e estudantes da área.	Duração: 15 minutos. Veiculação: sábado, das 10h45 às 11h00.
45	11h00-12h00	<b>Nossa Música</b>	Musical	Programa voltado para a produção musical típica da região Norte de Minas Gerais, com participação de artistas/bandas do circuito comercial e não comercial com seleção musical permeada por histórias de artistas e das músicas, entrevistas e comentários. Cada semana uma banda e/ou artista mostra seu som e traz também a produção musical dos artistas que serviram de influência para seu trabalho	Veiculação: aos sábados, das 11h00 às 12h00, e reprise aos Sábados às 18h00
46	12h00-13h00	<b>No embalo do Samba</b>	Musical	Programação musical de samba.	Duração: 1h Veiculação: diariamente, das 12h00 às 13h00

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação	
					13h00.	
47	13h00-14h00	<b>Brasileiríssimo</b>	Musical	Programação musical de MPB.	Veiculação: diária, das 13h00 às 14h00.	
48	14h00-14h30	<b>Momento Direito</b>	Informativo	Programa de entrevista sobre assuntos relacionados a um tema por dia da semana, Entrevistas com profissionais do IFNMG-Campus Januária e dos demais <i>campi</i> do Instituto, bem como de outras instituições de Januária. O tema para as entrevistas pode ser um projeto de pesquisa ou extensão, a publicação de trabalhos acadêmicos ou não, a realização de eventos, premiações e outras honrarias, lançamento de campanhas públicas, proximidade de datas comemorativas, acontecimentos atuais que tenham determinado assunto em voga, utilidade pública urgente ou solicitações de ouvintes.	Momento Direito (sábado) Duração: 30 minutos.	
T a r d e	49	14h30-	<b>Tarde Musical</b> (início)	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes.	Veiculação: Sábado, das 14h30 às 18h00
	50	15h30	<b>Dicas de Trânsito</b>	Educativo	Programete com dicas de trânsito, com duração de 1 a 3 minutos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
M u s i c a l	51	16h30	<b>Agenda Cultural</b>	Cultural	Programete com dicas de atividades e eventos culturais e de entretenimento na cidade e região, com destaque principal para programas gratuitos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: todos os dias da semana, com duas inserções por dia, durante a programação musical.
	52	17h00	<b>Conhecendo a Nossa Língua</b> (reprise)	Educativo	Programete de dicas de uso da língua portuguesa em situações de fala e escrita, novas regras ortográficas e dicas de livros. Produção conjunta entre professores de Português e alunos do Campus Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Reprise
	53		<b>Dica de</b>	Educativo	Programete com dicas convivência referente à	Duração: 1 a 3 minutos.

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
T a r d e M u s i c a l		<b>Convivência (reprise)</b>		pessoas com deficiência, idosos, gestantes entre outros. Produção em parceria com o NAPNE/campus Januária (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas).	Reprise
54	17h30	<b>IF Informa</b>	Informativo	Boletim informativo sobre atividades, eventos e oportunidades do IFNMG. O enfoque principal será o <i>Campus</i> Januária, mas com possibilidade de divulgação de atividades / eventos / oportunidades dos demais <i>campi</i> do Instituto que tenham maior relevância ou que possam interessar ao público de Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
55	18h00	<b>Tarde Musical (termino)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes.	Veiculação: Sábado, das 14h30 às 18h00
56	18h00 19h00	<b>Nossa Música (reprise)</b>	Musical	Programa voltado para a produção musical típica da região Norte de Minas Gerais, com participação de artistas/bandas do circuito comercial e não comercial com seleção musical permeada por histórias de artistas e das músicas, entrevistas e comentários. Cada semana uma banda e/ou artista mostra seu som e traz também a produção musical dos artistas que serviram de influência para seu trabalho.	Veiculação: aos sábados, das 11h00 às 12h00, e reprise aos Sábados às 18h00
57	19h00 22h00	<b>Interagindo com o ouvinte</b>	Musical / interativo	Programação musical interativa, com participação de ouvintes por meio de telefonemas, e-mails e redes sociais.	Veiculação: sábado das 19h00 às 22h00.
58	22h00 00h00	<b>A hora da saudade</b>	Musical	Flash back de músicas de marcaram épocas com comentários sobre a autoria da música, ano de sucesso, etc	Veiculação: sábado de 22h00 às 00h00.
<b>PROGRAMAÇÃO DO DOMINGO</b>					
59	0h00-6h00	<b>Canto do Galo</b>	Musical	Programação musical variada.	Veiculação: diária das 0h00 às 06h00.
60	6h00-7h00	<b>Brasil Rural</b>	Noticiário	(retransmissão da Rádio Nacional AM de	Veiculação: de domingo das

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação	
			Jornalístico	Brasília/EBC): programa de informação e notícia de agricultura com enfoque na produção brasileira e a preservação do meio ambiente. Entrevistas e reportagens.	6h00 às 7h00.	
61	7h00-7h30	Momento (reprise)	Informativo de entrevistas	Programa de entrevista sobre assuntos relacionados a um tema por dia da semana. Entrevistas com profissionais do IFNMG-Campus Januária e dos demais <i>campi</i> do Instituto, bem como de outras instituições de Januária. O tema para as entrevistas pode ser um projeto de pesquisa ou extensão, a publicação de trabalhos acadêmicos ou não, a realização de eventos, premiações e outras honrarias, lançamento de campanhas públicas, proximidade de datas comemorativas, acontecimentos atuais que tenham determinado assunto em voga, utilidade pública urgente ou solicitações de ouvintes.	Duração: 30 minutos. Produção de um programa temático com veiculação de 7h00 às 7h30. (reprise)	
M A n h â M u s i c a l	62	7h30	Manhã Musical (início)	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes	Domingo, das 7h30 às 9h30.
	63	8h00	Dica de convivência	Educativo	Programete com dicas convivência referente à pessoas com deficiência, idosos, gestantes entre outros. Produção em parceria com o NAPNE/campus Januária (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas).	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
	64	8h20	IF Informa	Informativo	Boletim informativo sobre atividades, eventos e oportunidades do IFNMG. O enfoque principal será o <i>Campus</i> Januária, mas com possibilidade de divulgação de atividades / eventos / oportunidades dos demais <i>campi</i> do Instituto que tenham maior	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
M A n h ã				relevância ou que possam interessar ao público de Januária.	
	65	8h40	<b>Dicas de trânsito</b>	Educativo Programete com dicas de trânsito, com duração de 1 a 3 minutos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: diária, com inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
	66	9h00	<b>Agenda Cultural</b>	Cultural Programete com dicas de atividades e eventos culturais e de entretenimento na cidade e região, com destaque principal para programas gratuitos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: duas inserções por dia, durante a programação musical.
M u s i c a l	67	9h30	<b>Manhã Musical</b> (Término)	Musical Programação musical variada com inserção de programetes	Domingo, das 7h30 às 9h30.
68	9h30-10h00	<b>Momento</b> (reprise)	Informativo de entrevistas	Programa de entrevista sobre assuntos relacionados a um tema por dia da semana. Entrevistas com profissionais do IFNMG-Campus Januária e dos demais <i>campi</i> do Instituto, bem como de outras instituições de Januária. O tema para as entrevistas pode ser um projeto de pesquisa ou extensão, a publicação de trabalhos acadêmicos ou não, a realização de eventos, premiações e outras honrarias, lançamento de campanhas públicas, proximidade de datas comemorativas, acontecimentos atuais que tenham determinado assunto em voga, utilidade pública urgente ou solicitações de ouvintes.	Duração: 30 minutos. Reprise Veiculação: 9h30 às 10h00
69	10h00-12h00	<b>As mais Pedidas da Semana</b>	Musical	Ranking das músicas mais pedidas pelos ouvintes durante a semana.	Veiculação: domingo, das 10h00 às 12h00.

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação	
70	12h00-13h00	<b>No embalo do Samba</b>	Musical	Programação musical de samba.	Veiculação: diária, das 12h00 às 13h00.	
71	13h00-14h00	<b>Brasileiríssimo</b>	Musical	Programação musical de MPB.	Veiculação: diária, das 13h00 às 14h00.	
72	14h00-14h30	<b>Momento (reprise)</b>	Informativo de entrevistas	Programa de entrevista sobre assuntos relacionados a um tema por dia da semana. Entrevistas com profissionais do IFNMG-Campus Januária e dos demais <i>campi</i> do Instituto, bem como de outras instituições de Januária. O tema para as entrevistas pode ser um projeto de pesquisa ou extensão, a publicação de trabalhos acadêmicos ou não, a realização de eventos, premiações e outras honrarias, lançamento de campanhas públicas, proximidade de datas comemorativas, acontecimentos atuais que tenham determinado assunto em voga, utilidade pública urgente ou solicitações de ouvintes.	Duração: 30 minutos. Reprise Veiculação: 14h00 às 14h30	
73	14h30-15h30	<b>Nossa Música (reprise)</b>	Musical	Programa voltado para a produção musical típica da região Norte de Minas Gerais, com participação de artistas/bandas do circuito comercial e não comercial com seleção musical permeada por histórias de artistas e das músicas, entrevistas e comentários. Cada semana uma banda e/ou artista mostra seu som e traz também a produção musical dos artistas que serviram de influência para seu trabalho.	Duração: 1h00. Reprise Veiculação: 14h30 às 15h30	
<b>T a r d e</b>	74	15h30	<b>Tarde Musical (início)</b>	Musical	Programação musical variada com inserção de programetes.	Veiculação: Domingo, das 15h30 às 19h00
	75	16h00	<b>Dicas de Trânsito</b>	Educativo	Programete com dicas de trânsito, com duração de 1 a 3 minutos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
<b>Musical</b>	76	16h30	<b>Agenda Cultural</b>	Cultural  Programete com dicas de atividades e eventos culturais e de entretenimento na cidade e região, com destaque principal para programas gratuitos.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: com duas inserções durante a programação musical.
	77	17h00	<b>Conhecendo a Nossa Língua</b>	Educativo  Programete de dicas de uso da língua portuguesa em situações de fala e escrita, novas regras ortográficas e dicas de livros. Produção conjunta entre professores de Português e alunos do <i>Campus</i> Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: durante a programação musical
	78	17h30	<b>Dica de convivência</b>	Educativo  Programete com dicas convivência referente à pessoas com deficiência, idosos, gestantes entre outros. Produção em parceria com o NAPNE/campus Januária (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas).	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
	79	18h30	<b>IF Informa</b>	Informativo  Boletim informativo sobre atividades, eventos e oportunidades do IFNMG. O enfoque principal será o <i>Campus</i> Januária, mas com possibilidade de divulgação de atividades / eventos / oportunidades dos demais <i>campi</i> do Instituto que tenham maior relevância ou que possam interessar ao público de Januária.	Duração: 1 a 3 minutos. Veiculação: inserções ao longo da programação musical da manhã e da tarde.
	80	19h00	<b>Tarde Musical (término)</b>	Musical  Programação musical variada com inserção de programetes.	Veiculação: Domingo, das 14h30 às 19h00
81	19h00-20h00	<b>Nossa Música (reprise)</b>	Musical  Programa voltado para a produção musical típica da região Norte de Minas Gerais, com participação de artistas/bandas do circuito comercial e não comercial com seleção musical permeada por histórias de artistas e das músicas, entrevistas e comentários. Cada semana uma banda e/ou artista mostra seu som	Duração: 1h00. Reprise Veiculação: 19h00 às 20h00	

Item	Horário	Programação	Tipo do programa	Detalhamento da programação	Duração/Veiculação
				e traz também a produção musical dos artistas que serviram de influência para seu trabalho.	
82	20h00-22h00	<b>Seleção Musical</b>	Musical	Programação Musical Variada.	Veiculação: domingo, das 20h00 às 22h00
83	22h00-00h00	<b>Hora da Saudade</b>	Musical	Flash back de músicas de marcaram épocas com comentários sobre a autoria da música, ano de sucesso, etc	Duração: 1h00 Veiculação: 22h00 às 00h00

Comunicações - SCE  
 33 / 2012  
 Edital  
 Pública  
 Ministro da  
 Educação

Januária, MG, 13 de fevereiro 2012

João Carneiro Filho – Representante Legal da Instituição

CPF nº 455.228.046-53

**João Carneiro Filho**  
 Diretor-Geral do Instituto Federal  
 Serra da Mantiqueira - Campus Januária  
 Portaria nº 150, de 29.08.2010



# MEC - SETEC

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA

CAIXA POSTAL, 97 - TELEFONE / FAX: (38) 3621-1100

CEP 39480-000

JANUÁRIA

MINAS GERAIS

A

Sua Senhoria o Senhor  
GENILDO LINS

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Edifício Sede - Térreo  
CEP: 70044-900 - Brasília - DF

27 FEV 2012

AP





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS JANUÁRIA

Ministério das Comunicações  
Rúbrica: 35  
SCE

OF/GAB/DG/IFNMG Campus Januária/Nº083/2012

Em 14 de fevereiro de 2012.

A

Sua Senhoria o Senhor  
GENILDO LINS  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008174/2012-29

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
15/02/2012-08:08 — *Serad*

Senhor Secretário:

Em anexo, encaminho documentação (abaixo-descrita) concernente à proposta de habilitação deste IFNMG Campus Januária, para execução de serviços de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa, conforme Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, do Ministério das Comunicações, publicado no DOU. Em 20/12/2011. A saber:

- 1 - Requerimento - apresentação de proposta de outorga;
- 2 - Declaração de obediência ao disposto nos artigos 221 e 222 da Constituição Federal;
- 3 - Declaração de não possuir autorização para execução do mesmo tipo de serviço na localidade objeto e exceder os limites fixados no artigo do Decreto-Lei 236;
- 4 - Declaração de posse de recursos financeiros para o empreendimento;
- 5 - Proposta de grade detalhada contendo horário e programação pretendidos;
- 6 - Declaração de que integrará a EBC;
- 7 - Declaração de que somente brasileiros natos exercerão cargos de Direção e afins.
- 8 - Declaração do total de alunos matriculados no IFNMG Campus Januária;
- 9 - Declaração do total de alunos matriculados no IFNMG;
- 10 - Declaração de que o gestor não participa da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço - Declaração de que não está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar.

Atenciosamente,

João Carneiro Filho  
Diretor-Geral



**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações  
SLPUB-GTPU  
Fls. 36  
Ribeiro G.  
SCE

**CNPJ:**

**10.727.655/0003-81**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

Emitida às 16:12:40 do dia 01/02/2013 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Nota Técnica nº 479/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

**Assunto: Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: Processo nº 53000.008174/2012, apenso ao Processo nº 53000.009952/2012.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta, com vistas à obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Januária/MG

Canal: 290E

Classe: C

Aviso de Habilitação nº: 18/2011

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 20/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 20/02/2012

Data de protocolo desta proposta: 15/02/2012

Requerimento tempestivo?  sim  não

## ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, pessoa jurídica de direito público interno, em consonância com o disposto no artigo 5º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, conforme quadro abaixo descrito:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO_PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO</b>	<b>FOLHAS</b>
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	OK Fl.02
b) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta	Ok. Fl. 06
c) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	Ok. Fl. 08
d) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados	Ok. Fl. 07

no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	
e) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;	Ok. Fl. 09
f) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga;	Ok. Fls. 11 a 33
g) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;	Ok. Fl. 05
h) Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados. ( <b>1.743 alunos no Campus Januária e 5.191 no IFNMG</b> )	Ok. Fls. 03 e 04
i) Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?	Ok. Fl. 36

3. Assim se compõe o quadro diretivo da proponente:

NOME	CARGO
João Carneiro Filho	Diretor Geral (Representante Legal)
Ana Alves Neta	Pró-Reitora de Ensino

4. Da análise ora realizada, constatou-se que a proposta encontra-se devidamente instruída, tendo sido tempestivamente apresentada, estando, portanto, a proponente habilitada à obtenção da outorga em referência, devendo, para tanto, ser observada a preferência legal prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 420/2011.

#### CONCLUSÃO

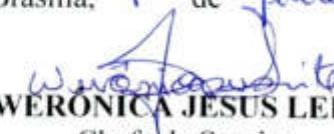
5. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela habilitação da presente proposta, nos moldes previstos no artigo 5º da Portaria nº 420/2011;
- b) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão;
- c) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso, conforme estabelece o artigo 10, § 1º, da Portaria nº 420/2011.

À consideração superior.

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.

  
**GUSTAVO H. C. FIALHO**  
Conferente de Documentação

  
**WERONICA JESUS LEITE**  
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Anciliares.

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.

  
**ANA PATRÍCIA S.A. CAMPOS**

Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Anciliares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

  
**EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA**

Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Anciliares

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

  
**PATRÍCIA DE BRITO ÁVILA**

Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações  
SCE - Setor de Comunicações  
Rubrica G - 38



Nota Técnica nº 470/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Processo de seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.009952/2012 e apensos.**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção pública, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, regido pela Portaria MC nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/09/2011, de acordo com os dados a seguir descritos:

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Januária/MG

Canal: 290E

Classe: C

Aviso de Habilitação nº: 18/2011

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 20/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 20/02/2012

## ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Anciliares-GTPU, o processo em referência, acompanhado de 2(dois) processos a ele apensados, relativos à propostas apresentadas por pessoas jurídicas interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão.

3. Concluída a análise das referidas propostas, conforme demonstram as correspondentes Notas Técnicas de fls. , verificou-se o seguinte resultado:

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Januária	I	53000.008174/2012	Habilitada	Vencedor
Fundação de Comunicação Educativa de Radiodifusão	II	53000.006285/2012	Não analisada*	Desconsiderada*

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

## **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, de acordo com o disposto no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conforme dispõe o artigo 5º, da Portaria nº 420/2012, opinamos:

- a) seja declarado vencedor da presente seleção pública o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Januária;
- b) pela desconsideração da proposta apresenta pela Fundação de Comunicação Educativa de Radiodifusão, pessoa jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011;
- c) pela comunicação do resultado final obtido nesta seleção pública a todas as participantes, concedendo-lhes prazo para que, se for o caso, apresentem recurso, conforme dispõe os artigos 9º e 10, da Portaria nº 420/2011;
- d) expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

À consideração superior.

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.

  
**GUSTAVO H. C. FIALHO**  
Conferente de Documentação

  
**WERONICA JESUS LEITE**  
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Anciliares.

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.

  
**ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS**  
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Anciliares

De acordo. À consideração da Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

  
**EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA**  
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Anciliares

De acordo. À consideração do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

  
**PATRÍCIA DE BRITO ÁVILA**

Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

  
**GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações  
SCE - Setor de Comunicação Eletrônica  
406  
Rubrica



Ministério das Comunicações  
SCE - Setor de Comunicação Eletrônica  
Folha 41  
Rubrica 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3311-6464

Ofício nº 156/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de março de 2013.

Senhor(a)

Representante Legal do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA  
Fazenda São Geraldo SNº, Estrada Januária, KM 06  
CEP: 39480-000 Januária/MG

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária/MG.**

Referência: Processo nº 53000.008174/2012, apenso ao Proc. nº 53000.009952/2012.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Habilitação nº 18, publicado em 20 de dezembro de 2011, encaminho cópia das Notas Técnicas nº 472 /2013 GTPU/DEOC/SCE-MC e nº 470 /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC com vistas à comunicação, tanto do resultado da análise da proposta dessa entidade, como do resultado total das análises, relativas ao assunto em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que, se for o caso, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA BRITTO DE ÁVILA**

Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RF

Ofício nº 156/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, de 11/03/2013

ENDERECO

Ao Representante Legal da  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E  
TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS  
JANUÁRIA.**

CEP / CODE

Fazenda São Geraldo SN°, Estrada Januária - KM 06  
39480-000 Januária - MG

IS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (peso e volume)

Processo nº 53000.008174/2012

GTPU/DEOC

ADO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Daniel de A. M.*

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

20/03/13

CARIMBO DE ENTREGA,

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

16599128 89413672



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 165 mm



Nota Técnica nº 351 /2013/GTED/DEAA/SCE-MC

Assunto: Processo de seleção. Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais, canal 290E.

Referência: Processo nº 53000.009952/2012 e apensos

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais, por meio do canal 290E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e o Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011.

## ANÁLISE

2. Conforme os ofícios de comunicação dos resultados das análises relativas à proposta e da desconsideração, objetos dos processos a este apensados, foram comunicados os resultados e divulgado o quadro classificatório às proponentes, concedendo-lhes o devido prazo recursal (fls. 11/15).

3. Esgotado referido prazo, vieram os presentes autos à análise desse Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, tendo sido constatado a não apresentação de recurso em face dos resultados da análise, ou desconsideração, das propostas relativas ao presente processo de seleção.

4. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA	I	53000.008174/2012	HABILITADA	VENCEDOR
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.006285/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

5. Dessa forma, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Januária, pessoa jurídica de direito público, único habilitado, de acordo com as Notas Técnicas de nº 472/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC e de nº 470/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, deverá ser declarado vencedor do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

## CONCLUSÃO

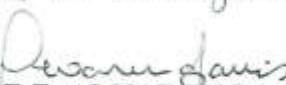
6. Diante do exposto, opinamos seja declarado vencedor do presente processo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Januária, homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando ao vencedor o seu objeto.

7. Para tanto, devem ser remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e da minuta do Despacho de homologação, elaborada com vistas à celeridade processual.

8. Após, sejam os autos devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consecutárias. À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - Substituta

Brasília, 6 de dezembro de 2013.

  
**KELEN AZEVEDO CORNÉLIO**  
Analista Responsável

  
**VILMA DE F. ALVARENGA FANIS**  
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

  
**ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES**

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.  
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
Brasília, 9 de dezembro de 2013.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.  
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

  
**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

*Octávio Penna Pieranti*  
Secretário de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ

CONJUR - N.º das  
Comunicações - 44  
Fis. 9  
Rubrica:

**PARECER Nº 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.009952/2012**  
(Processos Apensos: 53000.006285/2012; e, 53000.008174/2012)

**ASSUNTO:** Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, estado de Minas Gerais. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 18/2011.

I - Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

II - Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. Pela viabilidade jurídica da outorga.

III - Competência do Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos do art. 4, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 0391/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 16 - frente e verso do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

**I - RELATÓRIO**

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 20.12.2011 (Aviso nº 18, de 16 de dezembro de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 04/10).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes pessoas jurídicas:

(i) FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO - Processo nº

53000.006285/2012; e,

(ii) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA - Processo n° 53000.008174/2012;

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 2058/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 22/23), por habilitar o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA; e desconsiderar a entidade FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO.

5. O resultado da análise supra restou comunicado às participantes, por meio de Ofícios encaminhados com Aviso de Recebimento, de modo a científicas-las, concedendo-lhes, oportunidade para interposição de eventual recurso, em consonância com a ampla defesa.

6. Não se depara com pleitos recursais nos autos da entidade desconsiderada, a despeito de devidamente notificada.

7. Concluída a análise final pela SCE, foi julgado vencedor o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.

8. Vieram os autos a esta CONJUR/MC, para exame e parecer acerca da regularidade jurídico-formal do processo, e a consequente homologação do certame.

## II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

9. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

10. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 4. Somente poderão executar serviço de radiodifusão:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituidas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.
- e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas, desde que subscritas, as ações ou cotas, em sua totalidade, por brasileiros natos.

Parágrafo único - nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, nem estrangeiros, poderão ser sócios ou participar de sociedade que executem serviço de radiodifusão, nem exercer sobre ela qualquer tipo de controle direto ou indireto."

11. No que concerne à competência para outorgar, por meio de concessão, Serviço de Radiodifusão Sonora, incumbe ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados

CONJUR - M. das Comunicações  
Fis. ~  
Rubrica ~  
O.

seguintes:

Decreto nº 52.795, de 1963

Art. 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

§ 1º Compete ao Presidente da República outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)

(Grifos nossos)

12. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 - diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

### III - DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE JULGADA VENCEDORA

13. Consoante já anunciado, a entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA (Processo nº 53000.008174/2012), foi julgada a vencedora pela SCE.

14. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

CBT:

Art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

Portaria nº 420, de 2011:

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei N° 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º Em caso de participação de mais de uma pessoa jurídica de direito público interno em um mesmo procedimento administrativo seletivo, adotar-se-á entre elas a seguinte ordem de preferência:

- I - em primeiro lugar, as universidades federais;
- II - em segundo lugar, os Estados e o Distrito Federal;
- III - em terceiro lugar, as universidades estaduais e distritais;
- IV - em quarto lugar, os Municípios;
- V - em quinto lugar, as universidades municipais;

VI - em sexto lugar, as demais pessoas jurídicas de direito público interno.

§ 3º Caso concorram em um procedimento administrativo seletivo mais de uma universidade instituída pelo mesmo ente federativo, utilizar-se-á o correspondente número de alunos como critério de desempate.

§ 4º As instituições de educação técnica de ensino médio criadas pela União, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios serão equiparadas às respectivas universidades, para efeitos da ordem de preferência estabelecida no § 2º deste artigo.

(Grifei)

15. Nesse sentido, da leitura do § 4º acima transscrito, depreende-se que, os Institutos Técnicos Federais equiparam-se às Universidades Federais, e, portanto, ocupam o primeiro lugar na ordem de preferência. No caso dos autos, vale salientar que as outras entidades participantes na presente seleção pública são pessoas jurídicas de natureza privada, o que, por si só, acarreta a desconsideração de seu pleito.

16. Consoante a Nota Técnica 0472/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, fls. 37 do processo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA (Processo nº 53000.008174/2012), concluiu a SCE que a entidade apresentou toda a documentação necessária, destacando-se os seguintes (Anexo I da Portaria):

- (i) requerimento postado tempestivamente<sup>1</sup> em 17.12.2012 (fl. 34) - o protocolo ocorreu em 15.2.2012 (fl. 02);
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 08);
- (iii) Declaração firmada pelo seu representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 07);
- (iv) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento (fl. 09);
- (v) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 17/33);
- (vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, integrante da administração pública federal, de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicações - EBC (fl.06);
- (v) Declaração de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fl. 05); e,

<sup>1</sup> Aviso de habilitação publicado em 20.12.2012, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.

(vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada informando o número de alunos matriculados (fl. 03).

IV CONCLUSÃO

CONJUR - M. das Comunicações  
Fls: 46  
Rubrica: 20

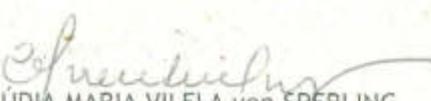
17. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada FM, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Canal 290 E, Classe C), sagrando-se vencedor o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.

18. Saliente-se que, por se configurar Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

19. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

  
CLÁUDIA MARIA VILELA von SPERLING  
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ

CONJUR - M. das Comunicações  
Rubrica: *[Assinatura]*

DESPACHO N° 0390/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N° 53000.009952/2012  
(Processos Apenso: 53000.006285/2012; e, 53000.008174/2012)

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, estado de Minas Gerais. AVISO DE HABILITAÇÃO N° 18/2011.

Aaprovo o PARECER N° 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

*Socorro Janaina M. Leonardo*  
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO N° 0391/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL N° 53000.009952/2012  
(Processos Apenso: 53000.006285/2012; e, 53000.008174/2012)

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, estado de Minas Gerais. AVISO DE HABILITAÇÃO N° 18/2011.

Aprovo o DESPACHO N° 0390/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER N° 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de fevereiro de 2014.

  
José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico



DESPACHO DO MINISTRO  
Em 21 de fevereiro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 0152/2014/VS/CGU/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.009952/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

  
PAULO BERNARDO SILVA

Publicado no DOU
Em 07/03/2014
Página 55 Seção 01
Marcelo
Nome Legível

## ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA	I	53000.008174/2012	HABILITADA	VENCEDOR
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.006285/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011



Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 287 (duzentos e oitenta e seis), classe C, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029886/2013, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 256 (duzentos e cinquenta e seis), classe B1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Samambaia, Estado do Pará.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 6 de fevereiro de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acoller o disposto no PARECER nº 0152/2014-SIL-DORA-CGAI-CGJUR-MC CGU/AGU, constante do processo 53000.069936/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Telêmaco Borba, estado de Paraná, por meio do canal 297B, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste ato, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROPOSTA	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA HABILITADA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO VENCULOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	I	53000.069936/2012		
FUNDACAO LUCILÉIA RODRIGUES DA MAREIRA	II	53000.009952/2012	INCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
IFTRF EDUCAÇÃO INTEGRAL LIMA	II	53000.017089/2012	INCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDACAO EDUCARIS SAO CARLOS	II	53000.007142/2012	INCONSIDERADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 3º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

Em 21 de fevereiro de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acoller o disposto no PARECER nº 0130/2014-CVS-CGAI-CONJUR-MC CGU/AGU, constante do processo 53000.009942/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Serrinha do Navio, estado da Bahia, por meio do canal 296I, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste ato, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROPOSTA	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA HABILITADA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO VENCULOR
ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA	I	53000.009931/2012	HABILITADA	1º LUGAR
INSTITUTO DE FEDERAÇÃO EDUCATIVA DA BAHIA	I	53000.009932/2012	HABILITADA	2º LUGAR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	I	53000.010049/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mt.gov.br/nomedadelemt>, pelo código 00012014030700204.

## PORTARIA N° 73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013516/2013, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 299 E (duzentos e noventa e nove), classe B1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 74, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013514/2013, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 271 E (duzentos e setenta e um), classe A1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 76, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.074039/2013, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 290 E (duzentos e noventa), classe C, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Pratâncula, Estado de São Paulo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UFRB)

I	53000.013208/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO
II	53000.007409/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO
II	53000.006068/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO
II	53000.014518/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO
II	53000.008198/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 3º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acoller o disposto no PARECER nº.0152/2014-CVS-CGAI-CONJUR-MC CGU/AGU, constante do processo 53000.009952/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste ato, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROPOSTA	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA HABILITADA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO VENCULOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA	I	53000.009951/2012		
FUNDACAO EDUCACIONAL DA BAHIA (FEDUBAHIA)	II	53000.006028/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 3º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acoller o disposto no PARECER nº 0130/2014-CVS-CGAI-CONJUR-MC CGU/AGU, constante do processo 53000.009942/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Itabuna, estado de Sergipe, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste ato, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.300-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTRARIA N<sup>º</sup> 117 , DE 21 DE fevereiro DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto n<sup>º</sup> 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.008174/2012, resolve:

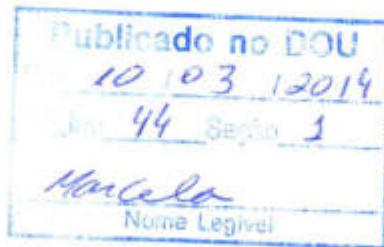
Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações





1.0	14	12.1.	130	- 12)	0.161
123	21	2.98	145	148	0.172
139	40	2.37	157	157	0.183
206	51	2.69	169	168	0.189
228	62	2.22	180	149	0.194
136	64	2.28	196	146	0.194
230	35	2.37	210	142	0.181
240	35	2.68	226	138	0.164
259	48	2.27	230	132	0.111
280	74	2.88	240	118	0.188
219	52	3.69	250	178	0.280
209	37	1.09	260	167	0.232
299	33	2.74	278	188	0.234
300	39	2.69	280	198	0.231
319	64	2.24	299	151	0.171
328	52	3.26	300	152	0.198
339	44	3.27	313	141	0.174
348	42	2.64	320	184	0.284
350	30	3.01	331	123	0.222
VALORES MEDIOS		334	184	0.231	
VALORES MEDIOS		334.2	188	0.189	

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no ponto considerado

#### PORTRARIA N° 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e, especialmente o que consta do Processo nº 53000.065270/2013, resolve:

Art. 1º Autoriza, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TVCD-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão análoga no Serviço de Radiodifusão de Sinal e Imagens em canais secundários no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 23 (vinte e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

Art. 2º A operação local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento nas condições condicionadas à autorização para uso da radiofrequência de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, e 33, da Portaria nº 506, de 34 de agosto de 2012.

Art. 3º A digitalização desse canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º A presente autorização rege-se pelas disposições do Estudo Decreto e demais normas específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL  
Endereço: Rua 100, nº 100, Centro, Blumenau - SC  
CEP: 82010-000 Localidade: Centro, Comunidade: Centro  
Latitude: -27° 48' 48.95" S; Longitude: 50° 22' 19.21" W

#### TRANSMISÃO PRINCIPAL

Informações	Detalhamento	Modelo
Altura	Pontos de Operação	Carregador
Altura	ERP (W)	

\* A estação deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,06 kW na ocasião da solicitação da licenciamento da estação.

SISTEMA DE RADIANTE PRINCIPAL  
Fabricante: ITI TELECOM Modelos: ITIULU+300-2000  
Cota Base de Antena: Altura Centro: Altitude de Antena: Distância: 2° Banda: 800 MHz  
Data: 21/01/2014 Ponto de Operação: ERP (W)  
Tipo: Monoblock: 0.06 kW

#### LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: ANDRAZ CABLESCOPE	Altura Centro: 100m	Altura de Antena: 100m	Distância: 2°	Banda: 800 MHz	Itinerário: 100m
Conexão: AF-100	Alimentador: Impedância Lineares: Alimentador: 100m	Impedância: 50Ω	Alimentador: 100m		
Altura: 100m	Alimentador: 100m	Alimentador: 100m	Alimentador: 100m		

POSSIBILIDADES DE ALIMENTAÇÃO POR ALIMENTADORES	ALIMENTADORES (W)	ALIMENTADORES (m)	ERP (W)
10	121	0.148	
11	121	0.185	
30	120	0.211	
33	120	0.220	
42	120	0.204	
50	121	0.14	
85	121	0.178	
9	120	0.19	
21	121	0.218	
30	122	0.214	
100	121	0.12	
118	121	0.209	
120	121	0.169	
126	120	0.112	
140	140	0.122	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mt.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0001201403100008.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

#### PORTRARIA N° 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

#### O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059718-2011, resolve:

Art. 1º Outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, para exercer, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Telêmaco Borba, estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações,及其 subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTRARIA N° 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057468-2011, resolve:

Art. 1º Outorga permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOUGLAS, para exercer, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Douglas, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações,及其 subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTRARIA N° 30, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059622-2011, resolve:

Art. 1º Outorga permissão ao ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, para exercer, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Seabra, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações,及其 subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTRARIA N° 31, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067971-2012, resolve:

Art. 1º Outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, para exercer, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações,及其 subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Grupo de Trabalho de Documentação e Informação  
 Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa  
 e Consignações da União

## DESPACHO

Protocolo nº: 53000.008174/2012

Encaminhamento da cópia nº1 do processo em questão ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Em 18/03/2014.

SAYONARA LEONEZ DE M C CINTRA  
 COORDENADORA

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e  
 Consignações da União  
 SDEDU/GTDI/SCE-MC

*Sayonara Leonez de M. C. Cintra*

Mat. SIAPE 1312395  
 Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de  
 Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU  
 SDEDU/GTDI/SCE-MC  
 Ministério das Comunicações

 Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

## Identificação do Canal PB

**UF:** MG  
**Município:** Januária  
**Freqüência:** 105,9 MHz  
**Classe:** C  
**Canal:** 290 E

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 0 - Canal Vago

## Dados da Entidade

**Entidade:**  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:**  
    Primeiro  
**Licenciamento:**  
 **Dados do Plano Básico**  
 **Documentos Emitidos**

**Fistel:**  
**CNPJ ou CPF :**  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
    Último  
**Licenciamento:**

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

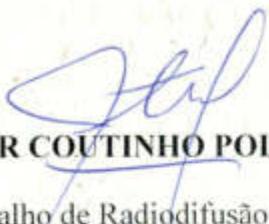


Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação

## DESPACHO

Encaminhem-se os autos do processo 53000.008174/2012, referente ao serviço de radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com fins exclusivamente educativos no Município de Januária/MG, ao Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – SDEDU, para que se aguarde ratificação da outorga pelo Congresso Nacional.

Brasília, 30 de setembro de 2014.

  
**ALMIR COUTINHO POLLIG**

Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.



EM nº 00040/2014 MC

Brasília, 26 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, objeto da autorização para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Januária, Estado de Minas Gerais, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica desta Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação  
SUB GRUPO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA  
E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO



## DESPACHO

Protocolo nº: 53000.009952/2012-05

Arquive-se,  
Tendo em vista a conclusão do processo.

Em 07/ Outubro /2014

SAYONARA LEONEZ DE M. C. CINTRA

Chefe Da Seção

DO SUBGRUPO DE TRABALHO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E CONSIGNAÇÕES DA UNIÃO - SDEDU



Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 287 (duzentos e oitenta e seis), classe C, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 72, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.029886/2013, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 256 (duzentos e cinquenta e seis), classe B1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Samambaia, Estado do Pará.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 6 de fevereiro de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acoller o disposto no PARECER nº 0152/2014-SIL-DORA-CGAI-CGJUR-MC CGU/AGU, constante do processo 53000.069936/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Telêmaco Borba, estado de Paraná, por meio do canal 297B, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, de acordo com o resultado final constante do Anexo destes termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROPOSTA	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA HABILITADA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO VENCULOR
AMBIENTE E CULTURA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	I	53000.0614/2011		
FUNDACAO LUCIL -EAL NORTE PAR NAENSE	II	53000.009986/2012	INCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
IFPR EDUCAÇÃO IN TERNA LIBA	II	53000.01708/2012	DESCONSIDERADA	INDEFERIMENTO
FUNDACAO EXCELEN TA EDUCATIVA	II	53000.00714/2012	INCONSIDERADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Públíco Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 3º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

Em 21 de fevereiro de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acoller o disposto no PARECER nº 0130/2014-CVS-CGAI-CONJUR-MC CGU/AGU, constante do processo 53000.009942/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Serrinha do Navio, estado da Bahia, por meio do canal 296E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, de acordo com o resultado final constante do Anexo destes termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROPOSTA	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA HABILITADA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO VENCULOR
ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE CO MUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA BA HIA	I	53000.0091/2012	HABILITADA	1º LUGAR
INSTITUTO DE EDU CAÇÃO E TECNOLOGIA DA BAHIA	I	53000.0096/2012	HABILITADA	2º LUGAR
INSTITUTO FEDERA L DE EDUCAÇÃO, CIÉ NCIA E TECNOLOGIA BAIANA	I	53000.010849/2012	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mt.gov.br/normasdelemt>, pelo código 00012014030700204.

## PORTARIA N° 73, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013516/2013, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 299 E (duzentos e noventa e nove), classe B1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 74, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.014514/2012, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 271 E (duzentos e setenta e um), classe A1, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 75, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024051/2013, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 230 (duzentos e vinte), classe A4, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Baunó, Estado de São Paulo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## PORTARIA N° 76, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.024049/2013, resolve:

Art. 1º Conceder à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 290 E (duzentos e noventa), classe C, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), no município de Pratânculo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação desta Portaria, para que seja apresentado ao Ministério das Comunicações o correspondente projeto técnico contendo os dados de instalação e equipamentos da operação da respectiva estação transmissora, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA  
(UEB)

I 53000.01208/2012 INABILITADA INDEFERIMENTO

FUNDACAO ZECA JA  
TOMA

II 53000.00740/2012 DESCONSIDERADA\* INDEFERIMENTO

FUNDACAO SPASIL  
EGOM

II 53000.01451/2012 DESCONSIDERADA\* INDEFERIMENTO

GRUPO UAI DA BA  
HIA

II 53000.01452/2012 DESCONSIDERADA\* INDEFERIMENTO

UNIACAO EDUCAC  
ON E CULTURAL SE  
NIOR DO BONFIM

II 53000.008/08/2012 DESCONSIDERADA\* INDEFERIMENTO

## LEGENDA: I - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNACIONAL; II - PESSOA JURIDICA DE NATUREZA PRIVADA.

\*Art. 3º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acoller o disposto no PARECER nº.0152/2014-CVS-CGAI-CONJUR-MC CGU/AGU, constante do processo 53000.009952/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUARIA, de acordo com o resultado final constante do Anexo destes termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROPOSTA	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA HABILITADA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO VENCULOR
INSTITUTO FED ERAL DE EDU CAÇÃO E TECNO LOGIA DO NORTE DE MINAS GERA IS - CAMPUS JA NUARIA	I	53000.0091/2012		
FUNDACAO CO MUNICAÇÃO ELETR ONICA DE RAILUF -SAO PAULO	II	53000.00820/2012	DESCONSIDERADA*	INDEFERIMENTO

## Legenda: I - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNACIONAL; II - PESSOA JURIDICA DE NATUREZA PRIVADA.

\*Art. 3º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acoller o disposto no PARECER nº 0133/2014-CVS-CGAI-CONJUR-MC CGU/AGU, constante do processo 53000.009967/2012, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Extrema, estado de Sergipe, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, de acordo com o resultado final constante do Anexo destes termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.300-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTRARIA N<sup>º</sup> 117 , DE 21 DE fevereiro DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto n<sup>º</sup> 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.008174/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA  
Ministro de Estado das Comunicações





1.0	14	13.1.	130	- 12)	0.161
123	21	2.98	145	148	0.172
139	40	2.31	150	157	0.183
206	51	2.69	152	158	0.189
228	62	2.22	156	149	0.191
136	64	2.38	155	146	0.192
230	35	2.37	151	142	0.193
240	35	2.68	153	159	0.194
250	48	2.21	150	152	0.195
280	74	2.88	140	158	0.196
210	52	3.39	150	158	0.197
290	37	1.09	150	147	0.198
290	33	2.74	150	148	0.199
300	39	2.69	150	149	0.200
310	64	2.24	150	151	0.201
320	52	2.67	150	152	0.202
330	44	2.37	151	141	0.203
340	42	2.64	150	144	0.204
350	30	3.01	150	153	0.205
VALORES MEDIOS		150	144	0.206	
VALORES MEDIOS		150	148	0.207	

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no ponto considerado

#### PORTRARIA N° 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observando o disposto no artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e, especialmente o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065270/2013, resolve:

Art. 1º Autoriza, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TVCD-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão Análoga no Serviço de Radiodifusão de Sinal e Imagens em Canais Secundários no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 23 (vinte e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinal.

Art. 2º A operação local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento nas condições condicionadas à autorização para uso da radiofrequência de conformidade com o Anexo I, observado o disposto nos artigos 26, parágrafo único, e 33, da Portaria nº 506, de 34 de agosto de 2012.

Art. 3º A digitalização desse canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º A presente autorização rege-se pelas disposições do Estudo Decreto e demais normas específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO PRINCIPAL	
Bairro: ALTO DO PANDORRO KM 111 KM APENAS RURAL	
Logradouro: ALTO DO PANDORRO KM 111 KM APENAS RURAL	CEP: 8812-070
Lote: 129	Comunidade: Distrito:

#### TRANSPORTE PRINCIPAL

TRANSPORTE PRINCIPAL	
Veículo:	Modelo:
Placa:	ITULU + 300.200

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,06 kW na ocasião da solicitação da licenciamento da estação.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	
Fabricante:	Modelo:
ANDRAZ CIRCUÍTOS	LDP 100
Operador:	Altafazenda
Cota Base de Antena:	Antena de Aumento:
100 m	20 m
Altura Centro Operadora:	Altura Centro Operadora:
21 m	30 m
Tipos de Antena:	Polarização:
Omnidirecional	H/V
Distância:	ERP max:
100 m	1.0 kW

#### LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Linha de Transmissão Principal	
Fabricante:	Monte:
ANDRAZ CIRCUÍTOS	LDP 100
Operador:	Altafazenda
Cota Base de Antena:	Impedância Linha:
45 m	75 *
Altura Centro Operadora:	Alimentação:
21 m	1.0 kW
Distância:	Impedância:
100 m	75 *

#### POTÊNCIA EMISSA REACHADA POR ANTENAS

Altura (m)	Altura (m)	ERP (kW)
9	131	0.108
11	131	0.109
30	130	0.211
33	130	0.220
42	130	0.204
50	141	0.14
85	133	0.178
9	130	0.15
33	130	0.218
80	132	0.214
100	130	0.102
118	131	0.209
120	133	0.169
130	130	0.102
140	140	0.102

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.mt.gov.br/autenticidade>, pelo código 0001201403100008.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

#### PORTRARIA N° 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

#### PORTRARIA N° 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.0657147/2011, resolve:

Art. 1º Obriga-se ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, para exercer, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, lés subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produz efeitos legais após aprovação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTRARIA N° 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.067147/2011, resolve:

Art. 1º Obriga-se ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, para exercer, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Teixeira Batista, Estado do Pará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, lés subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produz efeitos legais após aprovação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTRARIA N° 26, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.069022/2011, resolve:

Art. 1º Obriga-se ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, para exercer, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, lés subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produz efeitos legais após aprovação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTRARIA N° 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.0656116/2011, resolve:

Art. 1º Obriga-se ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, para exercer, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, lés subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produz efeitos legais após aprovação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação

Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.008174/2012-29.**

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro de 21/02/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014 (e Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no D.O.U. de 10/03/2014), que declaram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências consecutárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**,  
**Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 09/11/2015, às 19:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0637087** e o código CRC **90AAE93B**.

**Minutas e Anexos****MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília,

de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_\_/MC, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado do Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequencia modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Januária, no estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à

celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado do Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Januária, no estado de Minas Gerais: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0813043** e o código CRC **E876FA60**.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU

## **DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC**

**Referência: Processo nº 53000.008174/2012-29**

**Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA**

**Assunto: Encaminhamento de cópia**

Encaminho cópia do processo acima citado, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA**, no município de **JANUÁRIA/MG**, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 25 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0935717** e o código CRC **CEDA8803**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e

Consignações da União - SDEDU

Recebi a cópia  
Em 25/01/2016  
Assinado  
Nome Legível

**DESPACHO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC****Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29**Interessado:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA**Assunto:** Encaminhamento de cópia

Encaminho cópia do processo acima citado, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA**, no município de **JANUÁRIA/MG**, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 25 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Babilonia de Melo, Técnico de Nível Superior**, em 25/01/2016, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0935717** e o código CRC **CEDA8803**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

EM nº 00131/2016 MC

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER N° 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL N° 53000.009952/2012

(Processos Apensos: 53000.006285/2012; e, 53000.008174/2012)

**ASSUNTO:** Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, estado de Minas Gerais. AVISO DE HABILITAÇÃO N° 18/2011.

I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

II – Pessoa jurídica julgada vencedora: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA.** Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. **Pela viabilidade jurídica da outorga.**

III - Competência do Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos do art. 4, § 1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 0391/2013/GTED/DEAA/SCE-MC (fls. 16 – frente e verso do processo principal), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo concernente à seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

**I - RELATÓRIO**

2. O Aviso de Habilitação referente à seleção pública em questão restou publicado no DOU de 20.12.2011 (Aviso nº 18, de 16 de dezembro de 2011), enumerando o rol dos documentos e demais itens necessários à participação do certame pelas entidades interessadas (fls. 04/10).

3. Manifestaram interesse em executar o serviço as seguintes pessoas jurídicas:

(i) **FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO – Processo nº 53000.006285/2012; e,**

(ii) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**

4. Após análise inicial dos autos pela SCE, concluiu aquele órgão, segundo Nota Técnica nº 2058/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 22/23), por habilitar o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA; e desconsiderar a entidade FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO.

5. O resultado da análise supra restou comunicado às participantes, por meio de Ofícios encaminhados com Aviso de Recebimento, de modo a científicas-las, concedendo-lhes, oportunidade para interposição de eventual recurso, em consonância com a ampla defesa.

6. Não se depara com pleitos recursais nos autos da entidade desconsiderada, a despeito de devidamente notificada.

7. Concluída a análise final pela SCE, foi julgado vencedor o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA.

8. Vieram os autos a esta CONJUR/MC, para exame e parecer acerca da regularidade jurídico-formal do processo, e a consequente homologação do certame.

## **II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

9. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

10. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 4. Somente poderão executar serviço de radiodifusão:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.
- e) as sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas, desde que subscritas, as ações ou cotas, em sua totalidade, por brasileiros natos.

Parágrafo único – nem pessoas jurídicas, excetuados os partidos políticos nacionais, nem estrangeiros, poderão ser sócios ou participar de sociedade que executem serviço de radiodifusão, nem exercer sobre ela qualquer tipo de controle direto ou indireto.”

11. No que concerne à competência para outorgar, por meio de concessão, Serviço de Radiodifusão Sonora, incumbe ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

### **Decreto nº 52.795, de 1963**

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional,

inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

§ 1º Compete ao Presidente da República outorgar, por meio de concessão, a exploração dos serviços de radiodifusão de sons e imagens.

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. (Redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012)

(Grifos nossos)

12. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

### **III – DA ANÁLISE DO PROCESSO DA ENTIDADE JULGADA VENCEDORA**

13. Consoante já anunciado, a entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA (Processo nº 53000.008174/2012), foi julgada a vencedora pela SCE.

14. A legislação atribui, na seleção pública do serviço *in casu*, prioridade às pessoas jurídicas de direito público interno, senão, veja-se o teor do art. 34, §2º do CBT e art. 5º da Portaria nº 420, de 2011:

#### **CBT:**

Art. 34 caput

(...)

§ 2º Terão preferência para a concessão as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades.

#### **Portaria nº 420, de 2011:**

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito público interno participantes do procedimento administrativo seletivo iniciado pelo aviso de habilitação terão preferência para a obtenção da outorga, conforme o disposto no § 2º do artigo 34 da Lei N°- 4.117, de 1962.

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º Em caso de participação de mais de uma pessoa jurídica de direito público interno em um mesmo procedimento administrativo seletivo, adotar-se-á entre elas a seguinte ordem de preferência:

I – em primeiro lugar, as universidades federais;

II – em segundo lugar, os Estados e o Distrito Federal;

III – em terceiro lugar, as universidades estaduais e distritais;

IV – em quarto lugar, os Municípios;

V – em quinto lugar, as universidades municipais;

VI – em sexto lugar, as demais pessoas jurídicas de direito público interno.

§ 3º Caso concorram em um procedimento administrativo seletivo mais de uma universidade instituída pelo mesmo ente federativo, utilizar-se-á o correspondente número de alunos como critério de desempate.

§ 4º As instituições de educação técnica de ensino médio criadas pela União, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios serão equiparadas às respectivas universidades, para efeitos da ordem de preferência estabelecida no § 2º deste artigo.

(Grifei)

15. Nesse sentido, da leitura do § 4º acima transcrito, depreende-se que, os Institutos Técnicos Federais equiparam-se às Universidades Federais, e, portanto, ocupam o primeiro lugar na ordem de preferência. No caso dos autos, vale salientar que as outras entidades participantes na presente seleção pública são pessoas jurídicas de natureza privada, o que, por si só, acarreta a desconsideração de seu pleito.

16. Consoante a Nota Técnica 0472/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, fls. 37 do processo do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA (Processo nº 53000.008174/2012), concluiu a SCE que a entidade apresentou toda a documentação necessária, destacando-se os seguintes (Anexo I da Portaria):

- (i) requerimento postado tempestivamente[1] em 17.12.2012 (fl. 34) – o protocolo ocorreu em 15.2.2012 (fl. 02);
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº- 651, de 15 de abril de 1999 (fl. 08);
- (iii) Declaração firmada pelo seu representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (a) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (b) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto- Lei Nº- 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga (fl. 07);
- (iv) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento (fl. 09);
- (v) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga (fls. 17/33);
- (vi) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, integrante da administração pública federal, de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicações – EBC (fl.06);
- (vii) Declaração de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga (fl. 05); e,
- (viii) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada informando o número de alunos matriculados (fl. 04).

#### **IV CONCLUSÃO**

17. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada FM, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia (Canal 290 E, Classe C), sagrando-se vencedor o

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS JANUÁRIA.

18. Saliente-se que, por se configurar Serviço de Radiodifusão Sonora, a competência ulterior para a devida outorga é do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

19. Oportuno ressaltar que a outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

CLAÚDIA MARIA VILELA von SPERLING

Advogada da União

**DESPACHO N° 0390/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL N° 53000.009952/2012

(Processos Apensos: 53000.006285/2012; e, 53000.008174/2012)

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, estado de Minas Gerais. AVISO DE HABILITAÇÃO N° 18/2011.

1. Aprovo o PARECER N° 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2014.

SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO N° 0391/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL N° 53000.009952/2012

(Processos Apensos: 53000.006285/2012; e, 53000.008174/2012)

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão sonora em Frequência modulada - FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, estado de Minas Gerais. AVISO DE HABILITAÇÃO N° 18/2011.

1. Aprovo o DESPACHO N° 0390/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER N° 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

**José Flávio Bianchi**

Consultor Jurídico

[1] Aviso de habilitação publicado em 20.12.2012, concedendo o prazo de 60 dias para apresentação do requerimento.

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

**Referência: Ofício nº 7291/2016/SEI-MC, de 8 de março de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

**Tendo em vista a expedição do Ofício nº 7291/2016/SEI-MC, de 8 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.**

Brasília, 10 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 11/03/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1015808** e o código CRC **28495FBB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 9843/2016/SEI-MC

Assunto: Processos (encaminha)

Ao Senhor

**ADAUTO MODESTO JÚNIOR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar  
70150-900 Brasília-DFAssunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 87/2016 MC

- 53000.065857/2011

EM nº 92/2016 MC

- 53000.029405/2012

EM nº 93/2016 MC

- 53000.019647/2013

EM nº 94/2016 MC

- 53000.055771/2011

EM nº 95/2016 MC

- 53000.036058/2011

EM nº 96/2016 MC

- 53000.056635/2011

EM nº 97/2016 MC

- 53000.007033/2013

EM nº 115/2016 MC

- 53740.000250/2001

EM nº 117/2016 MC

- 53000.057904/2011

EM nº 118/2016 MC

- 53000.038596/2012

EM nº 120/2016 MC

- 53000.029031/2013

EM nº 123/2016 MC

- 53000.059357/2013

EM nº 125/2016 MC

- 53000.0572212011

EM nº 126/2016 MC

- 53000.059718/2011

EM nº 127/2016 MC

- 53000.040711/2013

EM nº 128/2016 MC

- 53000.059721/2011

EM nº 129/2016 MC

- 53830.000769/2000

EM nº 130/2016 MC

- 53000.058935/2011

EM nº 131/2016 MC

- 53000.008174/2012

EM nº 132/2016 MC

- 53000.061475/2011

EM nº 133/2016 MC

- 53000.059764/2010

EM nº 134/2016 MC

- 53740.000060/2002

EM nº 135/2016 MC

- 53000.026815/2009

EM nº 136/2016 MC

- 53000.050136/2011

EM nº 137/2016 MC

- 53000.034867/2008

EM nº 138/2016 MC

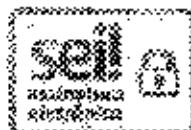
- 53000.057121/2013

EM nº 139/2016 MC

- 53000.040064/2011

Atenciosamente,

**ADRIANA SANTOS**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 23/03/2016, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1039404 e o código CRC 6E4E20FE.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 9843/2016/SEI-MC, de 23 de março de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 28 de março de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 28/03/2016, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1042306** e o código CRC **DC0D4D40**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU.

Assunto: **Sobrerestamento do processo nº 53000.008174/2012-29.**

Tendo em vista a publicação da Exposição de Motivos 131/2016, de 26/02/2016, que consigna ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, o canal 290E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Januária/MG, encaminhe-se os autos à área de documentação, tendo em vista que o processo deverá ficar sobrerestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**,  
**Analista Técnico-Administrativo**, em 29/03/2016, às 15:02, conforme  
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**,  
**Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 29/03/2016, às 15:19, conforme art. 3º, III,  
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1042916** e o código CRC **44CE2598**.

A.29

T-S

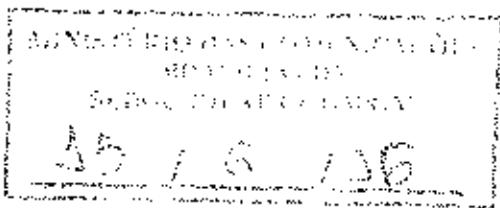
Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor  
**ARLEY AYRES**  
 Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
 BRASÍLIA/DF

**Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

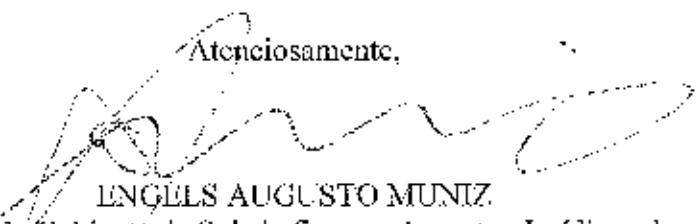
22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 - MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 - MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 - MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 - MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 - MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 - MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 - MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 - MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 - MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 - MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 - MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 - MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 - MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 - MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 - MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 - MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 - MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 - MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 - MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 - MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 - MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 - MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 - MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 - MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 - MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 - MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 - MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 - MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 - MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 - MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 - MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 - MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 - MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 - MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 - MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 - MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 - MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 - MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 - MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 - MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 - MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 - MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 - MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 - MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 - MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 - MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 - MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 - MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 - MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 - MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 - MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 - MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 - MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 - MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 - MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 - MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 - MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 - MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 - MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 - MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 - MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 - MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 - MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 - MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 - MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 - MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 - MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 - MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 - MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 - MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 - MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 - MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 - MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 - MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 - MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 - MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 - MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 - MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 - MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 - MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 - MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 - MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 - MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 - MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 - MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 - MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 - MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 - MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 - MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 - MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 - MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 - MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 - MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 - MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 - MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 - MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 - MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 - MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 - MC	53000.038653/2013-51

<b>172</b>	<b>232/2015 – MC</b>	<b>53000.056240/2011-96</b>
<b>173</b>	<b>83/2016 – MC</b>	<b>53000.020068/2012-13</b>
<b>174</b>	<b>82/2016 – MC</b>	<b>53000.055763/2011-15</b>
<b>175</b>	<b>73/2016 – MC</b>	<b>53000.057295/2012-02</b>
<b>176</b>	<b>85/2016 – MC</b>	<b>53000.071796/2013-74</b>
<b>177</b>	<b>66/2016 – MC</b>	<b>53000.051987/2012-39</b>
<b>178</b>	<b>165/2016 – MC</b>	<b>53000.048835/2013-30</b>
<b>179</b>	<b>275/2015 – MC E 276/2015</b>	<b>53710.000552/2002-48</b>

Atenciosamente,

  
**ENGELS AUGUSTO MUNIZ**

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação

Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.008174/2012-29.**

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro de 21 de fevereiro de 2014, publicado no DOU em 7 de março de 2014 (e Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 10 de março de 2014, que declaram a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUARIA, como vencedora da presente seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, em Januária/MG, por meio do canal 258E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, publicado no DOU em 20 de dezembro de 2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos (atualizada) para as providências consecutárias.

Atenciosamente,

---

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUARIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 7 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

ANEXO À EM Nº \_\_/MC, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 21/06/2016, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 21/06/2016, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1198378** e o código CRC **403A36F2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 391/2013/GTED/DEAA/SCE-MC e do Parecer n.º 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244524** e o código CRC **3C201DDC**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUARIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 7 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_\_/MC, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE 2016.**

**1 . Síntese do problema ou da situação que reclama providências:** Relativo a procedimento de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, no estado de Minas Gerais.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:** Edição de Decreto que outorgada a INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado de Minas Gerais. , que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

**3. Alternativas existentes à medida proposta:** Não há

**4. Custos:** Não há

**5. Razões que justificam a urgência:** Não se aplica

**6. Impacto sobre o meio ambiente:** Não há

**7. Alterações Propostas:** (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica

**8. Síntese do Parecer do Órgão Jurídico:** Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1197330** e o código CRC **65DAFC1D**.

*Buscar*

Denilse Luiz dos Santos

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Fwd: TRÂMITE DE

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

De: Regina Francisca Pereira

Para: Heigle dos Santos Rodrigues Denilse Luiz dos Santos

Processos que v... da Casa Civil.xlsx (35,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Se poderem já ir adiantando eu agradeço

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira &lt;altair.pereira@mctic.gov.br&gt;

Para: Regina Francisca Pereira &lt;regina.pereira@mctic.gov.br&gt;

Cc: Rossetto, Giordano &lt;giordano.rossetto@agu.gov.br&gt;, Giordano Almeida de Azevedo &lt;giordar&gt;

Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)

Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--  
Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br

Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

EM nº 00130/2016 MCTIC

Brasília, 22 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 16 de janeiro de 2017

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília - DF



Assunto: Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

53000.014329/2010-02	128/2016 MCTIC	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda
53000.008174/2012-29	130/2016 MCTIC	IFECT Norte de MG Campus Januária
53000.021339/2010-96	131/2016 MCTIC	Ocan Comunicação Digital SE Ltda
53000.041498/2007-10	143/2016 MCTIC	Rádio Jornal de Hoje Ltda
53000.050022/2009-23	145/2016 MCTIC	Max Comunicação Ltda
53000.010042/2007-08	156/2016 MCTIC	TV Independência Norte do Paraná Ltda
53000.067009/2011-28	157/2016 MCTIC	Faculdades Integradas Três Lagoas
53000.016307/2011-50	158/2016 MCTIC	Rádio Atalaia Ltda
53000.025124/2007-49	159/2016 MCTIC	Televisão Rio Formoso Ltda
53710.000552/2002-48	160/2016 MCTIC	TV Norte Ltda
53670.002069/2002-11	161/2016 MCTIC	Sociedade Campograndense de Televisão Ltda
53790.000382/1997-85	162/2016 MCTIC	Sistema Canguçu de Comunicação Ltda
53790.001359/1997-07	163/2016 MCTIC	Ativa Radiodifusão Ltda
53740.000250/2001-31	164/2016 MCTIC	Rádio Amiga Ltda
53650.000551/2001-74	165/2016 MCTIC	Rádio FM Serrote Ltda
53000.002580/2013-69	167/2016 MCTIC	Associação Aliança Comunitária
53000.059021/2011-69	168/2016 MCTIC	IFECT Chapecó/SC
53000.070524/2013-57	170/2016 MCTIC	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
53000.051937/2006-11	171/2016 MCTIC	Rádio e Televisão Tarobá Ltda

53000.006271/2010-15	172/2016 MCTIC	R.E. Comunicação Ltda
53000.003644/2010-04	173/2016 MCTIC	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda
53000.057408/2011-81	175/2016 MCTIC	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
53900.014122/2014-18	176/2016 MCTIC	Rádio Bel Ltda
53000.058587/2011-73	177/2016 MCTIC	Centro Federal de Educ. Tecnológica Celso Suskow da Fonseca
53000.017739/2012-69	178/2016 MCTIC	Rádio JK FM Ltda
53000.052145/2007-37	179/2016 MCTIC	Rádio Sociedade Seberi Ltda
53000.061863/2006-13	180/2016 MCTIC	Fundação Cultural de Piratini - Rádio e Televisão
53000.059087/2011-59	181/2016 MCTIC	Universidade Federal do Pará
53000.060663/2011-19	182/2016 MCTIC	IFAL
53000.013513/2010-27	183/2016 MCTIC	Martins Fayad Radiodifusão Ltda
53900.007781/2015-71	184/2016 MCTIC	Fundação Champagnat (Rádio Paraná)
53000.023205/2013-52	185/2016 MCTIC	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda
53000.017635/2012-54	186/2016 MCTIC	Rádio Principal FM Ltda
53000.012652/2008-19	187/2016 MCTIC	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda
53000.041005/2012-09	188/2016 MCTIC	Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda
53000.008620/2012-03	189/2016 MCTIC	Fundação Universidade Federal de Sergipe
53000.061812/2011-59	191/2016 MCTIC	Universidade Federal do Paraná - UFPR
53000.019718/2007-11	192/2016 MCTIC	Rádio Cultura de Naviraí Ltda
53000.000369/2006-82	193/2016 MCTIC	Televisão Planalto Central Ltda
53700.000177/1998-35	194/2016 MCTIC	Rádio FM América de Aquidauana Ltda
53900.008062/2014-96	195/2016 MCTIC	Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada
53700.000752/1997-09	196/2016 MCTIC	Sociedade Rádio Difusora Nortestado Ltda
53000.021672/2008-81	197/2016 MCTIC	Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá
53000.019584/2007-38	198/2016 MCTIC	Rádio Princesa da Serra Ltda
53820.000056/1997-28	199/2016 MCTIC	Rádio Som Maior FM Ltda
53690.000864/1998-17	200/2016 MCTIC	Rádio Difusora de Cáceres Ltda
53900.034453/2015-47	202/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda

Respeitosamente,

  
 CONCEIÇÃO AP. SILVA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
 de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO**

Memorando nº 2755/2017/SEI-MCTIC

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

**Referência: Ofício nº 1795/2017/SEI-MC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: GSRAD**

**DESPACHO**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC, de 16 de janeiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

**CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 22/02/2017, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1694434** e o código CRC **C472E258**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

**Referência: Ofício nº 1795/2017/SEI-MC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGEC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 1795/2017/SEI-MCTIC, de 16 de janeiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/02/2017, às 12:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1698201** e o código CRC **EFB97DA7**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 1698201



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 00025.000119/2017-51**

**INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restitui 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).
2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

00025.000119/2017-51



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Palácio do planalto 4º andar 403/417, Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF, CEP 70150-900

Ofício-SEI nº 2/2017/SAINF/SAJ/CC-PR

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

**Arthur Cerqueira Valério**

Consultor Jurídico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

70067-900

Brasília/DF

**Assunto: Devolução de Exposições de Motivos para juntada de documentos**

Sr. Consultor Jurídico,

1. Conforme acordado em reunião entre esta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e essa Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhamos a relação de processos administrativos de radiodifusão que estão nesta Casa Civil e que precisam ser complementados com os documentos legalmente exigidos quando do protocolo dos pedidos das entidades junto a esse MCTIC.

2. Todos os processos no relatório em anexo serão devolvidos via SEI e SIDOF, sendo que neste segundo sistema, o controle de assinaturas a serem mantidas se dá somente por meio do MCTIC.

Atenciosamente,

**Christianne Dias Ferreira**  
Subchefe-Adjunto de Infraestrutura

*Em mãos*

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Serviço de Protocolo Geral - SPG
Recebemos em 21/03/2014
<i>Amaraldo</i> Assinatura Pasta legivel



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Dias Ferreira, Subchefe Adjunto**, em 01/03/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0074248** e o código CRC **7BA989C1** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000119/2017-51

SEI nº 0074248

55000.000515/2017-58

Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Memorando-SEI nº 211/2017/SE/CC-PR

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

**Assunto: Afastamento do País.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o Processo nº 55000.000515/2017-58, que trata sobre o afastamento do País do servidor JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, no dia 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**JOSÉ CORDEIRO NETO**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por José Cordeiro Neto, Chefe de Gabinete, em 24/02/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0077000** e o código CRC **956BF732** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 55000.000515/2017-58

SEI nº 0077000

## DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE RÁIODIFUSÃO – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/03/2017

### RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS

RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS		
EM nº 28/2017 MCTIC	53000.061863/2006-13	Renovação da concessão outorgada originalmente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 27/2017 MCTIC	53900.034453/2015-47	Renovação da concessão outorgada à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 6/2017 MCTIC	53000.015534/2004-39	Renovação da concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 171/2016 MCTIC	53000.051937/2006-11	Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cascavel, estado do Paraná.
EM nº 25/2017 MCTIC	53000.025124/2007-49	Renovação da concessão outorgada à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Jataí, estado de Goiás.

EM nº 24/2017 MCTIC	53670.002069/2002-11	<b>Renovação da concessão outorgada à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA.</b> para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 00184/2016 MCTIC	53900.007781/2015-71	<b>Renova</b> da concessão outorgada à FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.
EM nº 0193/2016 MCTIC	53000.000369/2006-82	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à Televisão Planalto Central Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porangatu, estado de Goiás.
EM nº 0156/2016 MCTIC	53000.010042/2007-08	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA., conferida à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., por meio do Decreto nº 79.330, de 2 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 3 de março de 1978, atualmente denominada TV Independência Norte do Paraná Ltda., conforme portaria nº 66, de 12 de março de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cornélio Procópio, estado do Paraná.
EM nº 0001/2017 MCTIC	53000.072155/2006-16	Decreto Presidencial que <b>renova</b> , pelo prazo de quinze anos, a partir de 3 de dezembro de 2006, a concessão outorgada à Rádio e Televisão Baudeirantes da Bahia Ltda., por meio do Decreto nº 78.481, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0013/2017 MCTIC	53000.036133/2007-65	<b>Renova</b> a concessão outorgada à TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Recife, estado de Pernambuco.

EM nº 0004/2017 MCTIC	53000.045005/2005-41	Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de dezembro de 2005, a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.
EM nº 0007/2017 MCTIC	53000.022111/2004-75	Decreto Presidencial que renova a concessão outorgada à TV Diário Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 0002/2017 MCTIC	53000.031438/2010-86	Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2010, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

<b>RENOVAÇÃO FREQUENCIA MODULADA E ONDAS MÉDIAS</b>		
EM nº 0199/2016 MCTIC	53000.005277/2007-70	<b>Renovação da outorgada à Rádio Som Maior FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.</b>
EM nº 200/2016 MCTIC	53000.022860/2008-26	<b>Renovação da outorga deferida à Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.</b>
EM nº 192/2016 MCTIC	53000.019718/2007-11	<b>Renovação da concessão outorgada à Rádio Cultura de Naviraí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul.</b>
EM nº 0179/2016 MCTIC	53000.052145/2007-37	<b>Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Seberi, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 0185/2016 MCTIC	53000.023205/2013-52	<b>Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 178/2016 MCTIC	53000.017739/2012-69	<b>Renovação da permissão outorgada à Rádio JK FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Brasília (Taguatinga), Distrito Federal.</b>
EM nº 0186/2016 MCTIC	53000.017635/2012-54	<b>Renovação da permissão outorgada à Radio Principal FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Valparaíso de Goiás, estado de Goiás.</b>

EM nº 00187/2016 MCTIC	53000.012652/2008-19	<b>Renova a permissão outorgada à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gravatá, estado de Pernambuco.</b>
EM nº 0195/2016 MCTIC	53900.008062/2014-96	<b>Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manaus, estado de Amazonas.</b>
EM nº 0194/2016 MCTIC	53000.019342/2008-25	<b>Renova a permissão outorgada à Rádio FM América de Aquidauana Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aquidauana, estado do Mato Grosso do Sul.</b>
EM nº 0188/2016 MCTIC	53000.041005/2012-09	<b>Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, originariamente concedida à CV - Rádio e Televisão Ltda.</b>
EM nº 0196/2016 MCTIC	53000.025840/2007-26	<b>Portaria que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Disfusora Nortestadense Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul.</b>
EM nº 0197/2016 MCTIC	53000.021672/2008-81	<b>Portaria que renova pelo prazo de dez anos a concessão outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mandaguáçu, estado do Paraná.</b>
EM nº 0145/2016 MCTIC	53000.050022/2009-23	<b>Portaria que renova a concessão outorgada à Max Comunicação Ltda., originariamente concedida à Empresa Jornalística O Povo S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Fortaleza, estado do Ceará.</b>

EM nº 0158/2016 MCTIC	53000.016307/2011-50	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO ATALAIÁ LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campo Erê, estado de Santa Catarina.
EM nº 0143/2016 MCTIC	53000.041498/2007-10	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Hoje Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Maceió, estado de Alagoas.
EM nº 0148/2016 MCTIC	53900.009140/2014-70	Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.
EM nº 0120/2016 MCTIC	53790.000305/1998-15	Portaria que renova pelo prazo de dez anos a permissão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 005/2017 MCTIC	53000.050773/2007-88	Portaria que renova a concessão outorgada à Rádio República de Morro Agudo, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Morro Agudo, estado de São Paulo.
EM nº 124/2016 MCTIC	53000.063659/2005-56	Portaria que renova a concessão outorgada à Alagamar Rádio Sociedade Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte
EM nº 0122/2016 MCTIC	53000.061475/2011-08	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Catanduva/SP, cujo objeto foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

EM nº 0126/2016 MCTIC	53000.024521/2009-65	Portaria que renova a concessão outorgada à Rádio Doce de Maio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina.
EM nº 0123/2016 MCTIC	53000.092143/2006-08,	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.
EM nº 115/2016 MCTIC	53000.003954/2014-44	Portaria que renova a permissão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Branco, estado do Acre.
EM nº 0114/2016 MCTIC	53640000323199721	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Aratu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0112/2016 MCTIC	53000.024307/2008-28	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Bela Vista, estado do Mato Grosso do Sul.

EM nº 00198/2016 MCTIC	53000.019584/2007-38	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.
------------------------	----------------------	--

EM nº 111/2016 MCTIC	53000.055019/2015-09	<b>Transferência indireta</b> , com modificação de quadro direutivo, da concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Mateus Leme, estado de Minas Gerais.
EM nº 3/2017 MCTIC	53000.054438/2013-05	<b>Transferência direta</b> da concessão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, para a Rádio e Televisão União Ltda.
EM nº 176/2016 MCTIC	53900.014122/2014-18	<b>Transferência direta</b> - concessão para a TGD Comunicações Ltda. Concessionária - serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, estado de Minas Gerais.
EM nº 098/2016 MCTIC	53000.025225/2010-15	<b>Transferência indireta</b> com modificação de quadro direutivo da concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Catalão, estado do Goiás

EM nº 175/2016 MCTIC	53000.057408/2011-81	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.
EM nº 167/2016 MCTIC	53000.002580/2013-69	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Aliança Comunitária (ALICOM), explore o Serviço de <b>Radiodifusão Comunitária</b> na localidade de Tianguá/CE
EM nº 0131/2016 MCTIC	53000.021339/2010-96	Outorga de radiodifusão de sons e imagens, em favor da a Ocean Comunicação Digital SL Ltda. no Município de Curionópolis, Estado do Pará
EM nº 191/2016 MCTIC	53000.061812/2011-59	Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de Paranaguá/PR, canal 49E, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Paraná-UFPR.
EM nº 160/2016 MCTIC	53710.000552/2002-48	Outorga radiodifusão sonora em onda média, no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
EM nº 173/2016 MCTIC	53000.003644/2010-04	Outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em <b>Freqüência Modulada</b> para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.
EM nº 0177/2016 MCTIC	53000.058587/2011-73	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto foi adjudicado ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
EM nº 0181/2016 MCTIC	53000.059087/2011-59	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA.

EM nº 0183/2016 MCTIC	53000.013513/2010-27	<b>Outorga permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada para a localidade de Campo Belo do Sul, no Estado de Santa Catarina.</b>
EM nº 0182/2016 MCTIC	53000.060663/2011-19	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Arapiraca/AL, em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFAL.</b>
EM nº 0168/2016 MCTIC	53000.059021/2011-69	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA</b>
EM nº 0189/2016 MCTIC	53000.008620/2012-03	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Estância/SE, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Universidade Federal de Sergipe.</b>
EM nº 0149/2016 MCTIC	53000.005325/2012-97	<b>Outorga concessão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jacobina/BA.</b>
EM nº 0172/2016 MCTIC	53000.006271/2010-15	<b>Outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto à licitante R. E. COMUNICAÇÃO LTDA</b>
EM nº 0165/2016 MCTIC	53740.000250/2001-31	<b>Outorga para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará, em favor Rádio FM Serrote Ltda.</b>
EM nº 0157/2016 MCTIC	53000.067009/2011-28	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS</b>
EM nº 00128/2016 MCTIC	53000.014329/2010-02	<b>Outorga radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Umbaíba, Estado de Sergipe, em favor da TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.</b>
EM nº 0130/2016 MCTIC	53000.008174/2012-29	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,</b>

		<b>CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.</b>
EM nº 0142/2016 MCTIC	53000.045699/2010-83	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em <b>Frequência Modulada (FM)</b> , em favor de RÁDIO CANAÃ FM LTDA, no Município de Treviso/SC.
EM nº 0155/2016 MCTIC	53740.000259/2002-23	Outorga de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em favor da FM Radiotto Ltda.
00150/2016-MCTIC	53000.057831/2011-81	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em <b>Frequência Modulada (FM)</b> , em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus/BA.
EM nº 0141/2016 MCTIC	53000.059414/2011-72	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.
EM nº 0134/2016 MCTIC	53000.006332/2012-14	Outorga Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
EM nº 0140/2016 MCTIC	53740.000857/2000-31	Outorga radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Santa Terezinha do Itaipu, Estado do Paraná, em favor da a SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EM nº 147/2016 MCTIC	53720.000345/2002-74	Outorga de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, em favor da a A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0144/2016 MCTIC	53000.006767/2012-51	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manacapuru/AM, em favor da adjudicado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

EM nº 0146/2016 MCTIC	53000.072343/2013-65	<b>Outorga concessão à Rádio São Roque Ltda., para executar, sob direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.</b>
EM nº 0138/2016 MCTIC	53000.065857/2011-01	<b>Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paranavai/PR, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b>
EM nº 136/2016 - MCTIC	53000.059079/2011-11	<b>Outorga de serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG).</b>
EM nº 00135/2016 MCTIC	53000.006331/2012-61	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.</b>
EM nº 0152/2016 MCTIC	53000.058765/2011-66	<b>Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC</b>
EM nº 0121/2016 MCTIC	53000.002269/2010-77	<b>Outorga de Radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Condeúba, Estado da Bahia, em favor da a Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.</b>
EM nº 0113/2016 MCTIC	53000.042680/2010-85	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Olho d' Água, Estado da Paraíba, em favor da a B &amp; D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.</b>
EM nº 0116/2016 MCTIC	53790.000837/2001-55	<b>Outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da a FM Murcia LTDA.</b>

EM nº 170/2016 MCTIC	53000.070524/2013-57	Outorga em favor da Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maragogipe / BA.
EM nº 165/2016 MCTIC	53650.000551/2001-74	<p>Outorga concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará.</p> <p>a) A anulação do ato de habilitação de RÁDIO FM SERROTE LTDA</p> <p>b) Desclassificação superveniente da entidade REDE SOL DE COMUNICAÇÕES</p> <p>c) Já houve homologação para a localidade de Trairi/CE, com adjudicação do objeto à proponente REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.</p>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/03/2017, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742524** e o código CRC **A797EF79**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 1742524

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.008174/2012-29.**

Tendo em vista a COTA JURÍDICA nº 232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, cumpre restituir os autos, referentes à seleção de Januária/MG, para nova assinatura do Ministro na Exposição de Motivos, pois esta foi encaminhada para a Casa Civil sem o devido anexo, já constante do Despacho 0637087.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 06/04/2017, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Armando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1791364** e o código CRC **D53B5DD1**.

**Minutas e Anexos****MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado do Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Januária, estado do Minas Gerais: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.008174/2012-29.**

A fim de atender solicitação, oriunda da Casa Civil, de adequação (acréscimo de informação sobre o canal) da Minuta de Exposição de Motivos enviada junto ao Processo em referência, que trata da outorga ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, segue Minuta devidamente atualizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/05/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 12/05/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1852878** e o código CRC **4D58EE4F**.

**Minutas e Anexos****MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_\_/MC, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado do Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária/MG, por meio do canal 290E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_/MC, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária, estado do Minas Gerais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Januária/MG, por meio do canal 290E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 06/06/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1880327** e o código CRC **6DCBC759**.

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 1880327



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 07/06/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939347** e o código CRC **D1C0A145**.

EM nº 01023/2017 MCTIC

Brasília, 05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, por intermédio do Despacho de Homologação de 21/02/2014, publicado no Diário Oficial da União de 07/03/2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2014.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1016/2017	53000.060803/2011-41	Fundação Unisc de Comunicações
1017/2017	53000.064978/2011-27	Universidade Regional do Cariri - URCA
1018/2017	53000.004800/2012-16	Universidade Federal do Pampa
1019/2017	53000.041399/2012-97	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
1020/2017	53740.000282/2002-18	Contestado Comunicações LTDA
1021/2017	53000.061475/2011-08	Município de Catanduva
1022/2017	53000.066680/2011-51	Município de Avaré
1023/2017	53000.008174/2012-29	IFECT Norte de MG Campus Januária
1024/2017	53000.004483/2010-68	Televisão Ouro Verde Ltda
1025/2017	53900.038549/2014-01	Rádio Itacaiúnas Ltda
1026/2017	53000.025416/2013-20	Fundação Claret
1027/2017	53000.005496/2008-30	Fundação Sistema RTM de Rádio e Televisão
1028/2017	53900.076693/2015-19	Fundação Cultural Avelino Forte
1029/2017	53000.008620/2012-03	Fundação Universidade Federal de Sergipe
1030/2017	53000.065857/2011-01	Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia do Paraná
1031/2017	53900.034042/2015-51	Fundação de Fátima
1032/2017	53000.056113/2011-97	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná
1033/2017	53000.011502/2010-11	Fundação Logos - Edições, Jornalismo E Radiodifusão
1034/2017	53000.009024/2012-32	Fundação Unisc de Comunicações – FUNDAÇÃO TELEUNISC
1035/2017	53000.027859/2012-74	Rádio Mundo Jovem S/S Ltda.
1036/2017	53000.054723/2012-37	Fundação Educativa Noroeste Paulista - FENP
1037/2017	53000.006332/2012-14	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
1038/2017	53000.006761/2012-83	Fundação Francisco Rodrigues Sancho
1039/2017	53000.007691/2012-81	Prefeitura Municipal de Iguatu
137/2017	53000.005304/2012-71	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
147/2017	53000.031525/2011-14	Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm)
148/2017	53000.061420/2011-90	Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana
1051/2017	53000.028589/2012-19	Rádio Vale Verde Ltda - Me

Atenciosamente,

Presidente da República  
**CODOC/PROTÓCOLO**

23 OUT 2017

Nota: 18:05  
*Vargas*

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 11/10/2017, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2289786 e o código CRC C710840D.

Em caso de resposta a este Ofício, fixar referência expressa a: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2289786

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

**Referência: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGEC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/10/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2329131** e o código CRC **6360C613**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 2329131

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

**Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUARIA**

**Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos**

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.008174/2012-29.**

A fim de atender solicitação de adequação de processo com documentos faltantes para correto envio da Exposição de Motivos, que trata da outorga ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cumpre informar que já consta dos autos os documentos necessários (Nota técnica e Parecer 0540979; Publicação de Despacho de Homologação em 07/03/14 e Portaria nº 117 em 10/03/14 0540979) e a **Exposição de Motivos já assinada 1880327 pode ser encaminhada para a Casa Civil.**

**Se a cópia impressa do processo foi enviada sem a correta instrução (ou seja, ausentes na cópia os documentos acima citados), cumpre que o SERED/CODIN refaça o envio.** Se não for o caso, e já houve correto encaminhamento à Casa Civil, este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 26/12/2017, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b",



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**,  
**Analista Técnico Administrativo**, em 02/01/2018, às 08:50, conforme  
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2370087** e o código CRC **5CCD685A**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 2370087

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
**53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)**  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
**53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)**  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## **DESPACHO**

**Processo nº:** 53000.008174/2012-29

**Interessado:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUARIA

**Assunto:** Atualização de Exposição de Motivos.

À

Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro - CGGM.

Tendo em vista a necessidade de atualização da titularidade da Pasta Ministerial e o disposto no Despacho do Ministro de 21 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.U. de 07 de março de 2014, que declarou o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA como vencedor da presente seleção pública, bem como o disposto na Portaria nº 117 de 21 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 10 de março de 2014, que outorgou permissão ao Interessado para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na localidade de Januária/MG por meio do canal 290E, constante Aviso de Habilitação nº 18 de 16 de dezembro de 2011, encaminhe-se a minuta da Exposição de Motivos e do Parecer de Mérito, devidamente atualizada, para as providências consecutárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 16/07/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva, Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 16/07/2019, às 13:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/07/2019, às 19:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 17/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4395026** e o código CRC **EDE3085A**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 4395026

**MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCTIC

Brasília, de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18 de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, CNPJ nº 10.727.655/0003-81, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014 , publicado no Diário Oficial da União de 07 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 420 de 14 setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 391/2013/GTED/DEAA/SCE-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 117 de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2014, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**MINUTA DO PARECER DE MÉRITO**

**1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

**2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

**3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.

**4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

**5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

**6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

**7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais. Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

Pela viabilidade jurídica da outorga.

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 16/07/2019, às 13:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Vitória Benigna da Silva, Chefe de Serviço de Consignações da União e Canal da Cidadania**, em 16/07/2019, às 13:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 16/07/2019, às 19:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 17/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4395075** e o código CRC **B4E958E0**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 45274/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.008174/2012-29.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/12/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4898229** e o código CRC **59857F29**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 4898229

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 1602866**

**Usuário Externo (signatário):** Pedro Paulo Verano de Souza  
**IP utilizado:** 200.130.17.1  
**Data e Horário:** 05/12/2019 14:48:52  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 00001.008694/2019-31  
**Interessados:**

Pedro Paulo Verano de Souza

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):****- Documento Principal:**

- Requerimento Renovação de outorga 1602865

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

Brasília, 9 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18 de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, CNPJ nº 10.727.655/0003-81, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014 , publicado no Diário Oficial da União de 07 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 420 de 14 setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, encontrando-se o processo devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme informado na Nota Técnica nº 391/2013/GTED/DEAA/SCE-MC e análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme Parecer Jurídico nº 0152/2014/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

3. Com base nesses posicionamentos, fora expedida a Portaria nº 117 de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2014, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após a deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 09/01/2020 14:51

Termo(s): 00033 2020

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000008174201229	MCTIC 00033 2020 Januária/MG - FME - IFECT Norte de MG Campus Januária	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 649/2020/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.008174/2012-29.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

Lara Litvin Villas Boas  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/01/2020, às 14:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5033363** e o código CRC **OBAB2EFB**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 5033363

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 1662539**

**Usuário Externo (signatário):** Pedro Paulo Verano de Souza

**IP utilizado:** 200.130.17.1

**Data e Horário:** 13/01/2020 08:31:32

**Tipo de Peticionamento:** Intercorrente

**Número do Processo:** 00001.008694/2019-31

**Interessados:**

Pedro Paulo Verano de Souza

IFECT - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Exposição de\_Motivos 1662538

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## **DESPACHO**

**Processo nº: 53000.008174/2012-29**

**Referência: Publicação da Portaria nº 117 de 21 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 10 de março de 2014 (N.SEI 7827212)**

**Interessado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA**

**Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.**

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 117 de 21 de fevereiro de 2014, no D.O.U. de 10 de março de 2014 (N.SEI 7827212), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 18, de 16/12/2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Januária/MG**, por meio do canal 290E, que adjudicou o objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, CNPJ nº 10.727.655/0003-81 (Despacho do Ministro publicado no D.O.U. de 07 de março de 2014 - N.SEI 7827212), encaminhem-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências conseqüências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 06/07/2021, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/07/2021, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 27/07/2021, às 18:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**7826903** e o código CRC **49049B1E**.

## Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (N.SEI 7827147) e o Parecer de Mérito (N.SEI 7827148)

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI-MCOM nº 7826903

**MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, CNPJ nº 10.727.655/0003-81, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**  
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.  
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de**



Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas, em 13/07/2021, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7827147** e o código CRC **0DFDCC5B**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI-MCOM nº 7827147

---

# **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## **PARECER DE MÉRITO Nº 40/2021/SEI-MCOM**

### **1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, estado do Minas Gerais, por meio do canal 290E.

### **2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento de Portaria para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

### **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, CNPJ nº 10.727.655/0003-81

### **4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

### **5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e

b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

### **6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

### **7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

## 8. Síntese do Parecer Jurídico:

Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais. Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

Pela viabilidade jurídica da outorga.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 13/07/2021, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7827148** e o código CRC **4B246D3B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 7827148

**Brasília, 28 de julho de 2021.**

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, CNPJ nº 10.727.655/0003-81, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2014.

Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

### **PARECER DE MÉRITO Nº 40/2021/SEI-MCOM**

#### **1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, estado do Minas Gerais, por meio do canal 290E.

#### **2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Necessidade de encaminhamento de Portaria para publicação do Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

#### **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS

**4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

**5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

**a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e**

**b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).**

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

**6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

**7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária, Estado de Minas Gerais. Pessoa jurídica julgada vencedora: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA. Documentação em conformidade com a Lei nº 4.117, de 1963, Decreto 52.795, de 1963, e a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

Pela viabilidade jurídica da outorga.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2021, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7932681** e o código CRC **93273471**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.008174/2012-29

SEI nº 7932681

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 7448/2021/MCOM

Brasília, 29 de julho de 2021

A Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7932681)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (7826903), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7932681), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 29/07/2021, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7934766** e o código CRC **624350DA**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 7448/2021/@setor@ - Processo nº 53000.008174/2012-29 - Nº SEI: 7934766

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 7519/2021/MCOM

Brasília, 30 de julho de 2021

Ao Senhor  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (7932681)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM ( 7826903), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (7932681), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 30/07/2021, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7941608** e o código CRC **A2E4F042**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 7519/2021/MCOM - Processo nº 53000.008174/2012-29 - Nº SEI: 7941608

EM nº 00033/2020 MCOM

Brasília, 09 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.008174/2012-29, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA, CNPJ nº 10.727.655/0003-81, por intermédio do Despacho de Homologação de 21 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 07 de março de 2014, em conformidade com a Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2014.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19454/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.008174/2012-29.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8099944** e o código CRC **DFB11654**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19454/2021/MCOM - Processo nº 53000.008174/2012-29 - Nº SEI: 8099944